

Processo Seletivo	Requisição de Proposta (RFP)
Nº 034/2024	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DAS INTERVENÇÕES CONSTRUTIVAS NECESSÁRIAS À IMPLANTAÇÃO DA UTI PEDIÁTRICA NO HOSPITAL ESTADUAL DO CENTRO- NORTE GOIANO - HCN

Uruaçu-GO, 07 de janeiro de 2025.

REQUISIÇÃO DE PROPOSTA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços **PARA EXECUÇÃO DAS INTERVENÇÕES CONSTRUTIVAS NECESSÁRIAS À IMPLANTAÇÃO DA UTI PEDIÁTRICA**, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN).

CRONOGRAMA

Eventos	Prazos	Comentários
Disponibilização da RFP no site do IMED	07/01/2025	Acesso aos interessados
Envio de Questionamentos / Pedido de Esclarecimentos	09/01/2025 Até as 18h	Todas as dúvidas referentes à RFP deverão ser enviadas por e-mail até a data limite
Respostas aos Questionamentos / Pedidos de Esclarecimentos	13/01/2025	As respostas aos eventuais questionamentos ou pedidos de esclarecimentos encaminhados serão divulgadas no sítio eletrônico do IMED (http://imed.org.br/editais-hospital-centro-norte-goiano/)

Envio das propostas técnica e comercial	20/01/2025 Até 18hs	Data/Hora limite para envio das propostas
---	--------------------------------------	---

Este procedimento é realizado em cumprimento e observância ao Contrato de Gestão firmado entre o IMED e o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e à legislação que rege os contratos de gestão no Estado de Goiás, e encontra-se previsto no Regulamento de Compras e Contratação de Serviços e de Pessoal para o Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN), o qual pode ser conferido no site do IMED, através do seguinte link:

(<https://hospital-centronortegoiano.org.br/wp-content/uploads/2022/02/REGULAMENTO-COMPRAS-U-ATUAL.pdf>)

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO	4
2. OBJETIVO.....	5
3. DA PARTICIPAÇÃO.....	5
4. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS	6
5. PRAZO DE ENVIO DAS PROPOSTAS	7
6. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS	7
7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CONVOCAÇÃO DO PROPONENTE VENCEDOR DO PROCESSO SELETIVO PARA ASSINATURA DO CONTRATO...7	
8. PRERROGATIVAS DO IMED	8
9. ESCOPO.....	9
10. DO CONTRATO E DO SEU PRAZO DE VIGÊNCIA.....	9
11. PROPOSTAS.....	11
11.1 Proposta Técnica.....	11
11.2 Documentos de Habilitação.....	11
11.3 Proposta Comercial.....	12
12. DISPOSIÇÕES FINAIS	12
ANEXO I.....	14
ANEXO II.....	39
ANEXO III.....	76

1. APRESENTAÇÃO

O **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO** é uma entidade sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, qualificado pelo Decreto Estadual nº 8.150, de 23 de abril de 2014, como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 33, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP.: 01.332-000 (CNPJ/MF nº. 19.324.171/0001-02), e filial na Cidade de Uruaçu, Estado de Goiás, sita na Rua Anápolis, Qd.28, Lt.09-A, Sala 03, Centro, Uruaçu-GO, CEP: 76.400-000 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0008-70).

O IMED se destaca na gestão de serviços e benfeitorias destinados à população e que atua com excelência no desenvolvimento de projetos que proporcionem bem-estar, saúde, cidadania e dignidade às pessoas.

Todo o trabalho é guiado pela busca de uma sociedade mais justa e harmoniosa, pautado por conceitos como humanização e ética e pelo atendimento sem distinções ou classificações. O Instituto não mede esforços para propiciar melhorias em seu ambiente de trabalho e incrementar performances com o único objetivo de proporcionar serviços de grande qualidade aos que deles necessitam.

Dentre seus quadros, o IMED conta com gestores com competência e experiência administrava em logística, recursos financeiros, controle de resultados, planejamento e organização institucional. Além disso, há pessoas dedicadas à assistência social junto à parcela mais carente da população, o que confere à entidade uma visão sistêmica integrada entre excelência técnica, otimização de custos, relacionamento humanizado e responsabilidade social.

Site: <http://imed.org.br/>

2. OBJETIVO

O IMED, através desta RFP, torna público o processo seletivo destinado à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados **PARA EXECUÇÃO DAS INTERVENÇÕES CONSTRUTIVAS NECESSÁRIAS À IMPLANTAÇÃO DA UTI PEDIÁTRICA**, para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao **Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN)**, tendo em conta que o IMED é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº **080/2021** – SES / GO).

Busca-se com o presente procedimento identificar no mercado um comparativo técnico e de preços para o serviço objeto desta RFP e do respectivo processo seletivo que se alinhe aos objetivos do IMED frente ao Contrato de Gestão retro mencionado.

3. DA PARTICIPAÇÃO

Podem participar do presente processo seletivo os interessados que atendam a todas as condições e exigências desta RFP e seus Anexos.

Não será admitida neste processo a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:

- a) Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

- c) Estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas; e
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.

4. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

Os proponentes deverão elaborar, de forma distinta, uma proposta técnica detalhada e uma proposta comercial para o presente processo seletivo, que, conjuntamente, serão consideradas como sendo suas propostas.

Para elaboração das propostas técnica e comercial, deverão os proponentes observar todos os elementos contidos nesta RFP, em especial, mas não se limitando, ao Termo de Referência anexo a este documento (Anexo I).

As proposta deverão estar datadas, rubricadas em todas as folhas e, ao final assinadas, sendo aceitas propostas assinadas eletronicamente com certificação digital.

As propostas deverão ser enviadas, junto com todos os documentos exigidos nesta RFP, de forma digitalizada, e em arquivos separados, para o seguinte endereço eletrônico:

Endereço Eletrônico
rfp@hcn.org.br

5. PRAZO DE ENVIO DAS PROPOSTAS

As propostas técnica e comercial deverão ser encaminhadas na forma prevista no item “4” desta RFP, impreterivelmente, até a data e horário previstos no

CRONOGRAMA. Qualquer proposta enviada fora do prazo aqui mencionado será desconsiderada.

O IMED, por mera liberalidade e a seu critério, poderá prorrogar o prazo previsto para entrega das propostas, mediante comunicado a ser disponibilizado no link do respectivo processo seletivo.

6. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Os interessados em participar do presente processo seletivo poderão encaminhar pedidos de esclarecimentos acerca desta RFP, até a data e horário previstos no **CRONOGRAMA**, através do envio de e-mail ao endereço eletrônico informado no item “4” desta RFP.

As respostas serão divulgadas no sítio eletrônico do IMED <http://imed.org.br/editais-hospital-centro-norte-goiano/>, acessando-se o link do processo seletivo, passando a fazer parte e integrar esta RFP para todos os fins de direito.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CONVOCAÇÃO DO PROPONENTE VENCEDOR DO PROCESSO SELETIVO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O critério de julgamento das propostas será o definido no Anexo I – Termo de Referência.

Serão desclassificadas as propostas:

- a) Que não atendam às exigências desta RFP e respectivo processo seletivo;
- b) Que não apresentem os documentos solicitados, nos termos desta RFP; e

c) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

Caso sejam detectadas falhas, omissões ou imprecisões na proposta ou na documentação da empresa que apresentou o melhor preço, em respeito ao princípio da economicidade e com base no art. 7º, § 2º e art. 8º, § 1º do Regulamento de Compras, fica facultado ao IMED solicitar a correção da falha, apresentação de documentos faltantes ou solicitar esclarecimentos e/ou documentos adicionais, que devem ser apresentados pela proponente em até 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

O resultado deste processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico do IMED.

A empresa vencedora deverá, em até 05 (cinco) dias a contar da convocação do IMED, assinar o Contrato ou documento equivalente, bem como apresentar toda a documentação complementar eventualmente solicitada. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado a critério do IMED ou por acordo entre as Partes.

Caso a empresa vencedora recuse-se ou não assine o Contrato dentro do prazo acima estipulado, o IMED poderá convocar a segunda colocada ou abrir novo processo de contratação, a critério do IMED e nos termos do Regulamento de Compras.

8. PRERROGATIVAS DO IMED

Dentre outras prerrogativas previstas nesta RFP e no Regulamento de Compras, o IMED reserva-se no direito de, a seu exclusivo critério:

- a) modificar esta RFP, mediante sua republicação ou publicação de erratas;
- b) dilatar o prazo para envio das propostas, bem como postergar e investir o tempo que for necessário para análise e conversas posteriores com os proponentes interessados;
- c) a qualquer momento que anteceda a celebração do instrumento contratual, interromper ou cancelar o respectivo processo seletivo, sem que caibam aos

proponentes quaisquer direitos, vantagens, ressarcimentos ou indenizações de qualquer ordem;

d) solicitar qualquer documentação ou informação adicional que julgar necessária para fins de análise das propostas e dos proponentes, como também visando o atendimento das disposições contidas no Regulamento de Compras, mesmo depois de decorridos os prazos indicados neste documento;

e) negociar com a empresa vencedora do certame, com o intuito de reduzir os preços ofertados e apresentar as melhores condições de fornecimento, nos termos do Art. 9º, § 3º, do Regulamento de Compras; e

f) solicitar reuniões e visitas técnicas às instalações dos proponentes e, eventualmente, a alguns de seus clientes atuais.

9. ESCOPO

Todas as informações relativas ao objeto do processo seletivo encontram-se dispostas no Anexo I - Termo de Referência, o qual deverá servir de base mínima para elaboração das Propostas Técnica e Comercial dos proponentes.

10. DO CONTRATO E DO SEU PRAZO DE VIGÊNCIA

As obrigações decorrentes do presente processo seletivo serão formalizadas através da assinatura de contrato conforme minuta constante no Anexo III, do qual fará parte, independentemente de transcrição, o Termo de Referência desta RFP.

O Instrumento Contratual objeto deste processo seletivo entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo previsto no Anexo I – Termo de Referência, sendo certo que sua vigência não poderá ultrapassar a data de término do Contrato de Gestão firmado entre o IMED e a SES/GO (**23/11/2025**).

O Contrato poderá ser prorrogado, por igual ou diferente período, caso o Contrato de Gestão seja renovado e desde que haja interesse das partes e seja feito por escrito,

sempre respeitando-se o limite de vigência dos respectivos Termos Aditivos do Contrato de Gestão.

O contrato poderá ser encerrado automaticamente, sem qualquer ônus, caso haja rescisão do aludido Contrato de Gestão, independente de qual seja o motivo.

11. PROPOSTAS

11.1 Proposta Técnica

Na proposta técnica o proponente deverá descrever os detalhes do serviço ofertado ou do produto oferecido (neste caso incluindo marca, modelo, funcionalidades e número de registro da ANVISA, conforme o caso), e deverá considerar minimamente as condições e especificações descritas não só no escopo contido no Anexo I desta RFP (Termo de Referência), como também em todo o documento.

Todas as informações solicitadas nesta RFP devem ser observadas e disponibilizadas da forma mais objetiva possível, providenciando-se, ao mesmo tempo, todas as informações necessárias para análise da proposta técnica.

11.2 Documentos de Habilitação

Deverão ser enviados juntamente com as propostas, porém **em arquivo separado**, os seguintes documentos:

a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (a empresa proponente deverá possuir CNAE compatível com objeto desta contratação);

b) Última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada, ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual;

c) Inscrição Estadual ou declaração de isento;

- d) Inscrição Municipal ou declaração de isento, no caso de obras e serviços;
- e) Documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF);
- f) Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para o representante da contratada, quando não forem os seus sócios que assinarão o contrato;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual de Goiás, mediante Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais, e do Estado em que tem sua sede;
- i) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais, no caso de obras e serviços;
- j) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- k) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho.
- l) Registros e licenças necessárias para execução do objeto desta RFP, especialmente perante o órgão de classe correspondente de sua sede com o respectivo comprovante de regularidade, quando aplicável;
- m) Documentos que comprovem experiência anterior de execução de obra em ambiente hospitalar; e

n) Qualquer outro documento eventualmente requerido no Anexo I – Termo de Referência.

Todos os documentos devem ser emitidos no CNPJ do proponente.

A não apresentação da totalidade dos documentos retro na forma requerida ou ainda a apresentação de documentos vencidos, poderá importar em desclassificação da empresa proponente.

11.3 Proposta Comercial

Para elaboração da proposta comercial as seguintes orientações devem ser seguidas:

- a) Utilizar o modelo do Anexo II desta RFP;
- b) Todo(s) o(s) preço(s) deve(m) ser expresso(s) em REAIS, em algarismos e por extenso;
- c) O(s) preço(s) deve(m) incluir todos os eventuais dispêndios com salários, leis sociais, trabalhistas, acordos e convenções de trabalhos das respectivas categorias, custos, despesas, alimentação, uniformes, impostos, taxas e contribuições, relacionados à execução do escopo contratado, sendo estritamente vedado, sob qualquer pretexto, o seu repasse ao IMED; e
- d) O prazo de validade da proposta deverá ser indicado e não poderá inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data de apresentação da mesma.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

É facultado ao IMED, em qualquer fase do presente processo seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo.

Todos os dispêndios feitos pelo IMED reger-se-ão pelos princípios básicos da moralidade e boa-fé, probidade, impessoalidade, economicidade e eficiência, isonomia, publicidade, legalidade, razoabilidade e busca permanente de qualidade, eficácia e durabilidade, bem como pela adequação aos objetivos da entidade e do Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO.

Os casos não previstos nesta RFP ou no Regulamento de Compras e Contratação de Serviços e de Pessoal para o **Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN)** serão decididos exclusivamente pelo IMED, com a divulgação da respectiva decisão em seu sítio eletrônico.

Integram a presente RFP os seguintes Anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL; e

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados **PARA EXECUÇÃO DAS INTERVENÇÕES CONSTRUTIVAS NECESSÁRIAS À IMPLANTAÇÃO DA UTI PEDIÁTRICA**, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao **Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN)**.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. Das informações do Local

Os serviços serão realizados no Hospital Estadual do Centro Norte Goiano - HCN, localizado na Avenida Galdino Moreira de Souza, nº1230, Residencial Jardim Eldorado, Uruaçu – GO, com área de aproximadamente 37.000m².

2.2. Equipe técnica

A equipe técnica deve ser composta por profissionais altamente qualificados, indispensáveis para a execução dos serviços, com o objetivo de garantir a realização completa das atividades previstas no objeto do contrato e garantir um funcionamento contínuo, eficiente, seguro e confiável.

Para a execução do contrato, a CONTRATADA deverá designar um Responsável Técnico para o gerenciamento, planejamento, execução e acompanhamento de todos os serviços, devidamente registrado no Conselho de Classe correspondente.

A CONTRATADA deverá providenciar junto ao conselho de classe a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica pelo CREA/GO, relativa ao objeto do contrato, definindo legalmente os direitos, obrigações e responsabilidades do profissional.

A CONTRATADA é responsável por todos os treinamentos necessários para execução dos serviços, tais como treinamentos específicos para operação de equipamentos, atendimento às normas regulamentadoras, execução de serviços especiais, etc.. As despesas relativas aos treinamentos, deslocamentos, etc., serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Todas as despesas relativas às equipes técnicas, tais como encargos sociais, transporte, alimentação, alojamento, despesas médicas, treinamentos, encargos sociais, bonificações, gratificações, EPI's, despesas para contratação e rescisão, etc da EQUIPE TÉCNICA, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA..

Para o atendimento do disposto acima, a Proponente deverá efetuar **VISITA TÉCNICA** às instalações, para que possa identificar as dificuldades e os equipamentos instalados no site, bem como condições de instalação e grau de dificuldade de cada serviço. A solicitação de agendamento para acompanhamento da visita deverá ser feita por e-mail para o endereço: alex.abadia@hcn.org.br

2.3. Descrição das atividades:

A implantação da nova UTI Pediátrica exige uma série de instruções construtivas cuidadosamente planejadas, visando adaptar uma estrutura existente às especificidades e exigências desse novo ambiente de cuidado intensivo. Este projeto abrange a execução de demolições e reconstruções para reconfiguração de espaços, assim como a adaptação e ampliação das instalações elétricas, de rede e hidrossanitárias, garantindo que todas as exigências técnicas e de segurança sejam plenamente atendidas.

Além disso, o trabalho incluirá marcenaria personalizada, aplicação de novos acabamentos que garantirão durabilidade e higiene, e revitalização dos acabamentos

que serão preservados, harmonizando o novo com o já existente. Abaixo as imagens extraídas dos desenhos: a primeira representa a planta baixa original e a segunda mostra a planta baixa com as alterações definidas, para referência:



Na planta baixa projetada — "Estrutura a Adaptar" — é importante observar que a parte frontal da ala aparece em tons de cinza, indicando as áreas que não sofrerão intervenções. Em contrapartida, as áreas destacadas predominantemente em magenta e verde representam os ambientes que passarão por adaptações.

Outros serviços e especificações técnicas complementares também fazem parte deste projeto e estão detalhados de forma individualizada a seguir:

MEMORIAL DESCRITIVO

PARAMENTAÇÃO

- Fechamento do vão com parede em drywall, com acabamento em pintura igual às demais paredes do ambiente. Rodapé em granito, semelhante ao já existente.
- Fechamento do vão da porta existente e instalação de nova porta para acesso direto pelo corredor, mantendo o mesmo padrão de portal, porta e fechadura das demais.
- Instalação de iluminação para sala, com inclusão de um novo interruptor. Adicionar um ponto de energia (módulo com dois pontos de 10A), a ser instalado na nova parede. Tomadas e interruptores devem seguir o padrão existente.
- Revitalização do banheiro considerando a remoção de todo o rejunte antigo e aplicação de novo rejunte. Instalar barras de apoio seguindo as normativas pertinentes. Revitalização de pintura do forro e substituição de películas das luminárias.

- Instalação de novo forro em gesso acartonado com tratamento e pintura, considerando que o forro atual será demolido para adaptação das instalações de climatização.

SALA DE UTILIDADES

- Adequação da sala de equipamentos existente para uso como sala de utilidades, incluindo a criação de bancada em inox com um expurgo e duas cubas de inox, além de uma nova bancada em granito para lavatório e suas respectivas instalações de água e esgoto. As especificações devem seguir o padrão da sala de utilidades adjacente. Considerar a instalação de 01 triturador para expurgo.
- Instalação de novo forro em gesso acartonado com tratamento e pintura, considerando que o forro atual será demolido para adaptação das instalações de climatização.
- Proteção de todas as “Quinas” com cantoneira de alumínio na cor branca com abas de 5cm e espessura de 2mm, com altura de 1,10m acima do rodapé.



Sala de Utilidades existente para referência.

QUARTOS DE UTI 01 E 02

- Aplicação de películas 75% em vidros de janelas (02 níveis).
- Instalação de prateleira em granito com furos para cabos, conforme modelo da UTI PED.
- Instalação de cortinas entre os leitos, com suporte no teto, no padrão da UTI PED.
- Iluminação individual para cada leito, com padronização das luminárias usando películas transparentes.
- Instalação de 01 ponto de energia de 20A.

- Instalação de dois pontos de água com torneira metálica e dois pontos de esgoto para Osmoses. Um ponto será instalado na parede do banheiro e outro na parede de divisa com a copa, aproveitando as instalações hidrossanitárias existentes.
- Remoção de comunicação visual das paredes e revitalização da pintura das paredes e teto.
- Adequação de piso, rodapés e soleiras, seguindo como referência o padrão existente.
- Instalação de barras de apoio no banheiro, conforme normas vigentes.
- Revitalização do banheiro considerando a remoção de todo o rejunte antigo e aplicação de novo rejunte. Instalar barras de apoio seguindo as normativas pertinentes. Revitalização de pintura do forro e substituição de películas das luminárias.
- Instalação de novo forro em gesso acartonado com tratamento e pintura, considerando que o forro atual será demolido para adaptação das instalações de climatização.
- Proteção de todas as “Quinas” com cantoneira de alumínio na cor branca com abas de 5cm e espessura de 2mm, com altura de 1,10m acima do rodapé.

QUARTO DE UTI 03

- Fechamento da porta existente, remoção do vidro da parede e instalação de uma nova porta, conforme posição indicada no projeto. Acabamentos e dimensões de acordo com o padrão das portas existentes.
- Aplicação de películas 75% em vidros de janelas (02 níveis).

- Instalação de prateleiras em granito com furos para passagem de cabos, semelhante à UTI PED.
- Instalação de cortinas entre os leitos, com suporte no teto, seguindo o padrão das cortinas da UTI PED.
- Iluminação individual para cada leito e padronização das luminárias com filmes transparentes.
- Instalação de ponto de energia de 20A.
- Instalação de ponto duplo de água com torneira metálica e esgoto para Osmoses. O ponto será instalado na parede do banheiro, aproveitando as instalações hidrossanitárias existentes. Realizar a adequação dos acabamentos, caso haja cortes no piso para passagem de tubulações.
- Remoção de comunicação visual das paredes e revitalização da pintura das paredes e do teto.
- Adequação de piso, rodapés e soleiras, mantendo o padrão existente.
- Instalação de novo forro em gesso acartonado com tratamento e pintura, considerando que o forro atual será demolido para adaptação das instalações de climatização.
- Proteção de todas as “Quinas” com cantoneira de alumínio na cor branca com abas de 5cm e espessura de 2mm, com altura de 1,10m acima do rodapé.



Leito de UTI PEDIÁTRICA existente para referência

COPA – ESTAR

- Adaptação da atual sala de curativos para uso como Copa-Estar. Revitalização da pintura das paredes e teto.
- Instalação de novo forro em gesso acartonado com tratamento e pintura, considerando que o forro atual será demolido para adaptação das instalações de climatização.
- Aplicação de películas 75% em vidros de janelas (02 níveis).
- Proteção de todas as “Quinas” com cantoneira de alumínio na cor branca com abas de 5cm e espessura de 2mm, com altura de 1,10m acima do rodapé.

ISOLAMENTO

- Aplicação de películas 75% em vidros de janelas.

- Instalação de prateleira em granito com furos para cabos, conforme modelo da UTI PED.
- Padronização das luzes com películas transparentes.
- Instalação de ponto de energia de 20A.
- Instalação de ponto de água com torneira metálica e esgoto para Osmoses, abaixo da bancada do lavatório.
- Adequação de piso, rodapés e soleiras, sem padrão existente.
- Revitalização do banheiro considerando a remoção de todo o rejunte antigo e aplicação de novo rejunte. Instalar barras de apoio seguindo as normativas pertinentes. Revitalização de pintura do forro e substituição de películas das luminárias.
- Instalação de novo forro em gesso acartonado com tratamento e pintura, considerando que o forro atual será demolido para adaptação das instalações de climatização.
- Instalação de vidro nas paredes do isolamento e antecâmara.
- Proteção de todas as “Quinas” com cantoneira de alumínio na cor branca com abas de 5cm e espessura de 2mm, com altura de 1,10m acima do rodapé.

PLANTÃO MASCULINO/FEMININO

- Aplicação de películas 75% em vidros de janelas.
- Padronização das luzes com películas transparentes.
- Proteção de todas as “Quinas” com cantoneira de alumínio na cor branca com abas de 5cm e espessura de 2mm, com altura de 1,10m acima do rodapé.

- Instalação de novo forro em gesso acartonado com tratamento e pintura, considerando que o forro atual será demolido para adaptação das instalações de climatização.
- Revitalização do banheiro considerando a remoção de todo o rejunte antigo e aplicação de novo rejunte. Instalar barras de apoio seguindo as normativas pertinentes. Revitalização de pintura do forro e substituição de películas das luminárias.

SALA DE EQUIPAMENTOS

- Construção de nova parede em drywall, com acabamentos semelhantes ao existente.
- Instalação de porta com fechadura e acabamento no padrão atual.
- Instalação de 10 tomadas de 10A e 3 de 20A.
- Instalação de prateleiras em granito com furos para cabos.
- Instalação de novo forro em gesso acartonado com tratamento e pintura, considerando que o forro atual será demolido para adaptação das instalações de climatização.
- Proteção de todas as “Quinas” com cantoneira de alumínio na cor branca com abas de 5cm e espessura de 2mm, com altura de 1,10m acima do rodapé.



Salas de equipamentos existentes para referência

GUARDA DE MATERIAIS ESTERILIZADOS

- Construção de nova parede em drywall, com acabamentos semelhantes ao existente.
- Instalação de porta com fechadura e acabamento no padrão atual.
- Instalação de pontos de energia 10A e iluminação.
- Instalação de novo forro em gesso acartonado com tratamento e pintura, considerando que o forro atual será demolido para adaptação das instalações de climatização.
- Proteção de todas as “Quinas” com cantoneira de alumínio na cor branca com abas de 5cm e espessura de 2mm, com altura de 1,10m acima do rodapé.

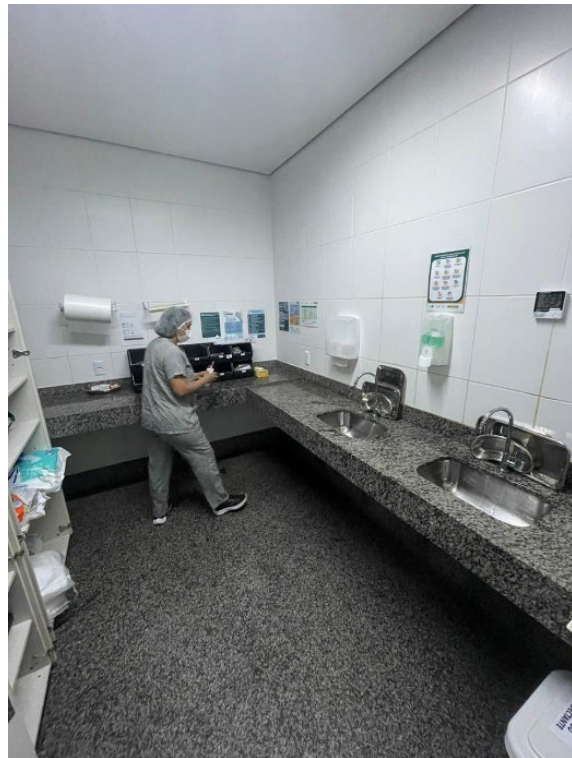


Sala de guarda de materiais esterelizados existente para referência

SALA DE PREPARO / MAT. ESTERIL.

- Construção de novas paredes em drywall, com acabamentos semelhantes ao existente.
- Instalação de portas com fechadura e acabamento no padrão atual.
- Instalação de pontos de energia 10A e iluminação.

- Instalação de novo forro em gesso acartonado com tratamento e pintura, considerando que o forro atual será demolido para adaptação das instalações de climatização.
- Proteção de todas as “Quinas” com cantoneira de alumínio na cor branca com abas de 5cm e espessura de 2mm, com altura de 1,10m acima do rodapé.
- Construção de bancada em granito com duas cubas de inox, incluindo instalação de pontos de água e esgoto.
- Construção de bancada em granito.

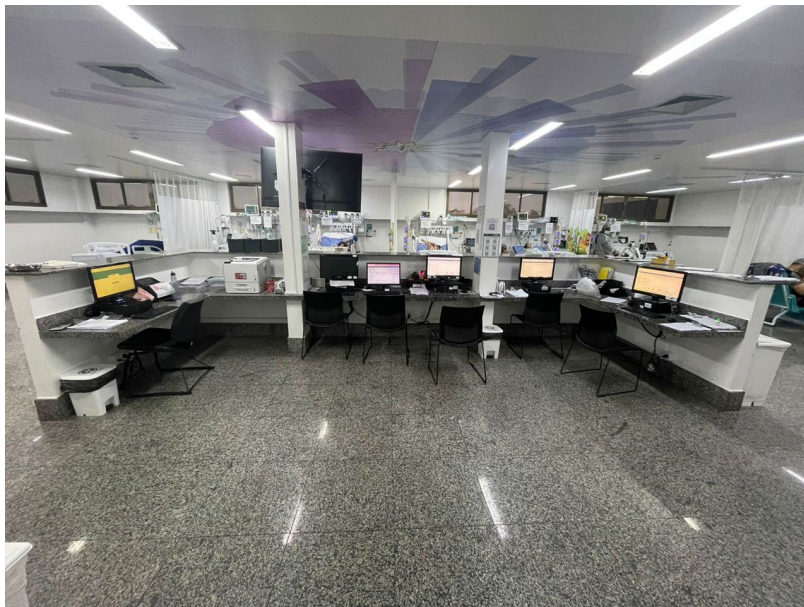


Imagens 06 e 07 – Salas de preparo / Mat. Esteril existentes para referência

POSTO DE ENFERMAGEM

- Construção de estrutura para duas bancadas de granito em diferentes alturas, com acabamentos semelhantes aos existentes.

- Instalação de pontos de energia e rede.
- Infraestrutura para central de monitorização dos quartos.
- Criação de pontos de climatização.
- Instalação de novo forro em gesso acartonado com tratamento e pintura, considerando que o forro atual será demolido para adaptação das instalações de climatização.
- Proteção de todas as “Quinas” com cantoneira de alumínio na cor branca com abas de 5cm e espessura de 2mm, com altura de 1,10m acima do rodapé.
- Adequação de piso, rodapés e soleiras, seguindo como referência o padrão existente.



Posto de enfermagem existente para referência

CIRCULAÇÃO

- Instalação de bancada com cuba dupla, próxima ao posto de enfermagem, com uma torneira elétrica e outra convencional de água fria.
- Instalação de tomada alta para instalação de termômetro / relógio.
- instalação de ponto de água, esgoto e energia para bebedouro de parede
- Instalação de porta de alumínio e vidro com duas folhas, no padrão das portas já instaladas, com fechadura eletrônica biométrica. Aplicação de filmes em vidros conforme necessidade.
- Proteção de todas as “Quinas” com cantoneira de alumínio na cor branca com abas de 5cm e espessura de 2mm, com altura de 1,10m acima do rodapé.
- Adequação de piso, rodapés e soleiras, seguindo como referência o padrão existente.
- Instalação de porta corta fogo no fundo do corredor.
- Instalação de novo forro em gesso acartonado com tratamento e pintura, considerando que o forro atual será demolido para adaptação das instalações de climatização.
- Aplicação de películas 75% em vidros de janelas.

DML (Circulação - Hall)

- Adequação da estrutura existente do banheiro para conversão em um DML.

GERAL

- Proteção de todas as quinas com cantoneiras de alumínio na cor branca, abas de 5 cm e espessura de 2 mm, instaladas a 1,10 m acima do rodapé.
- Instalação de novo forro de gesso acartonado com tratamento e pintura, considerando a demolição do forro atual para adaptação das instalações de climatização.
- Revitalização geral de pintura e acabamentos.
- Substituição de telas mosquiteiras nas janelas, se necessário.



Armário sob bancada para referência

2.4. Controle da execução do serviço:

2.4.1. O IMED deverá acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

2.4.2. A CONTRATADA é obrigada a facilitar a fiscalização dos materiais, da execução dos serviços contratados e o acesso a todas as Fichas de Informações de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ. Obriga-se, do mesmo modo, a facilitar a

fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou qualquer outra dependência que se vincule ao serviço.

2.4.3. A CONTRATADA disponibilizará técnico responsável, devidamente habilitado, que atenderá à Fiscalização e prestará todos os esclarecimentos necessários, sempre que solicitado.

2.4.4. Correrão por conta da CONTRATADA a elaboração de detalhes e cálculos complementares que se fizerem necessários à perfeita execução dos serviços, devendo a mesma agir em tempo hábil e submetê-los à prévia aprovação da Fiscalização.

2.4.5. A fiscalização indicada ao item 4.1 retro não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa que será contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do IMED ou de seus agentes e prepostos.

2.5. Obrigações técnicas específicas:

Além das obrigações contidas no Contrato, deverá a empresa contratada, se responsabilizar por :

3. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS: Correrão por conta da CONTRATADA todas as providências necessárias ao início e execução dos serviços;

Todos os materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios e mão-de-obra necessários à execução dos serviços deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

A CONTRATADA se responsabilizará pela guarda e segurança, durante as vinte e quatro horas do dia, de todo o material, ferramentas, equipamentos, acessórios e serviços necessários;

4. OBRIGAÇÕES LEGAIS: A CONTRATADA deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou RT) sobre o serviço junto ao Conselho correspondente, entre outros necessários, de acordo com a legislação vigente e instruções pertinentes.

As despesas de qualquer registro no conselho de Classes competente e em outros órgãos necessários a regularidade da execução do objeto deste Termo de Referência correrão por conta da CONTRATADA. Assumir sob sua responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem federal, estadual ou municipal bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais.

Caso a CONTRATADA resolva subcontratar serviços parciais, ficará a mesma integralmente responsável por esses serviços. A CONTRATADA assumirá total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços subcontratados.

Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade em quaisquer acidentes de trabalho, de execução dos serviços contratados, do uso indevido de patentes e, por qualquer causa, da destruição ou danificação da edificação, até a definitiva aceitação da mesma, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas ao CONTRATANTE ou terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

O IMED terá o direito de ordenar a suspensão dos serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA e sem que esta tenha direito a qualquer indenização.

5. SEGURANÇA: A CONTRATADA deverá manter seus empregados identificados, uniformizados e utilizando os equipamentos de proteção individual (EPI) exigíveis para os serviços; ressalta-se que o uso de capacete e botas será exigido para qualquer serviço. Manter seus empregados identificados, uniformizados e com equipamentos

de proteção individual. Providenciar, por conta própria, toda sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente.

6. LIMPEZA: O transporte de material residual para fora será de responsabilidade da CONTRATADA, não devendo esta deixar o local com qualquer resíduo de material utilizado durante a execução dos serviços;

Não será permitido o acúmulo de lixo nas áreas trabalhadas e áreas externas da edificação.

7. RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA: A CONTRATADA deverá realizar o acompanhamento da obra por meio de um relatório diário, que incluirá a descrição das atividades, a equipe e os equipamentos mobilizados, além de fotos das etapas de execução, de modo a documentar o início, o desenvolvimento e a conclusão de cada fase do serviço.

8. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE: Acompanhar, controlar e fiscalizar o andamento dos serviços da Comissão de Fiscalização; Prestar informações e esclarecimentos à CONTRATADA quando solicitado, sobre quaisquer dúvidas com relação aos serviços; Transmitir à CONTRATADA, por escrito, as instruções sobre qualquer modificação de localização da execução dos serviços ou cronograma;

9. SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO: Os Serviços deverão ser executados de forma a atender perfeitamente todas as normas e legislações federais, estaduais e municipais de segurança, higiene e medicina do trabalho.

Onde deverá ser previsto: Equipamentos de Proteção Individuais – EPI; Uniforme e Crachás para os funcionários; Demais despesas com segurança. Fica estabelecido que é de responsabilidade da CONTRATADA:

a) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho.

b) Dar ciência aos empregados, por meio de ordens de serviço, das normas regulamentadoras sobre segurança e medicina do trabalho.

A CONTRATADA é obrigada a fornecer aos empregados gratuitamente equipamentos de proteção individual adequado ao risco envolvido e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

A observância em todos os locais de trabalho das obrigações básicas atrás relacionadas, com referência à segurança, higiene e medicina do trabalho, não desobriga a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições relativas ao mesmo assunto, incluídas em regulamentos sanitários da Administração Pública em que se situe o estabelecimento, bem como daquelas oriundas de convenções coletivas de trabalhos.

A CONTRATADA será responsabilizada por danos pessoais ou materiais havidos em consequência de erros, falhas ou negligências, por ação ou omissão no cumprimento dos regulamentos e determinações relativas à segurança em geral.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO: Por ocasião da RFP as empresas interessadas deverão apresentar em suas Propostas Técnicas os documentos:

a) Anexo I – Equipe Técnica;

b) Anexo II – Equipamento Mínimo;

c) Anexo III – Atestado de Capacitação Técnica registrada no Conselho.

11. INÍCIO DOS SERVIÇOS: A CONTRATADA deverá iniciar os serviços na data de assinatura do contrato ou em data a ser definida pela CONTRATANTE. É condicionante para autorização do início do objeto a apresentação das licenças junto aos órgãos públicos e concessionárias.

12. HORÁRIOS DE TRABALHO: O horário para a execução das atividades de obra será das 07h00 às 17h00 ou das 08h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira. Extensões de horário em dias úteis, bem como a realização de trabalhos nos fins de semana e feriados, estão sujeitas à autorização do contratante.

13. GARANTIA: Os materiais terão garantia mínima oferecida pelo fabricante e os serviços executados de pelo menos 05 (cinco) anos, contados da conclusão da última dedetização, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA a substituição dos materiais, dos equipamentos e da prestação dos serviços, sem ônus para o IMED e a Secretaria de Estado de Saúde - SES/GO.

14. NORMAS APLICADAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- a) Lei. n.º 6.514 do Ministério do Trabalho Proteger à Integridade física do trabalhador;
- b) Portaria MTE n.º 3.214/78 – Qualidade do ambiente para o trabalhador: Normas Regulamentadoras;
- c) Observar além dessas outras normas, leis, portarias, decretos e normativas vigentes no país que possam auxiliar na boa execução dos serviços, como exemplo:

15. Do pagamento da contraprestação e do relatório mensal de Atividades

Os pagamentos serão realizados até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à medição, mediante a emissão e entrega da respectiva nota fiscal e do relatório final de atividades, que deverá incluir, entre outras informações pertinentes, o acompanhamento do cronograma, planos de atividades ação para recuperação de prazos em caso de atrasos, fotos dos serviços executados e levantamento quantitativo acompanhado de memorial de cálculo. O pagamento do valor calculado ocorrerá desde que a IMED tenha recebido o Estado de Goiás o repasse correspondente ao custeio do mês em que o objeto foi executado, faça com que o proponente esteja ciente e concorde.

O relatório final de atividades deverá ser enviado pela CONTRATADA de acordo com o previsto no contrato para validação e deverá conter os documentos abaixo mencionados, inclusive relacionados a eventuais subcontratados da CONTRATADA:

- a) Folha de rosto timbrada da empresa com a indicação do mês de competência;
- b) Relação pormenorizada de todas as atividades desenvolvidas com as evidências pertinentes (fotos e/ou documentos, quando aplicável);
- c) Registros e licenças necessárias para execução do objeto contratado;
- e) Relação de empregados que atuaram na prestação dos serviços dentro do mês de competência e seus respectivos cargos, bem como dos comprovantes de recolhimento do INSS e FGTS correspondentes, quando aplicável (se os serviços forem prestados apenas pelo representante legal ou titular da empresa, deverá ser inserida uma nota neste sentido);
- f) Certidões Negativas de Débito (Federal Conjunta, Trabalhista, FGTS, Estadual e Municipal), sendo aceitas certidões positivas com efeito de negativa, onde o descumprimento obstará o pagamento até a devida regularização;
- g) Comprovantes mensais de recolhimento: GPS – Guia de Recolhimento do INSS específica, GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social, SEFIP – Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social, PIS, COFINS e CSLL;
- h) Comprovantes de pagamento de salários e demais valores devidos aos contratados, empregados e prepostos, bem como recibo de férias e ASO (Atestado de Saúde Ocupacional Periódico) e, nos casos de desligamento, TRCT (Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho) homologado no respectivo sindicato, ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) demissional e Comprovantes dos pagamentos de todas as verbas rescisórias; e

i) Outros documentos que, oportuna e previamente, sejam solicitados pelo CONTRATANTE.

j) A CONTRATADA deverá apresentar um Cronograma de serviços e realizar periodicamente o seu acompanhamento, definindo planos de ação para recuperar possíveis prazos em atraso.

k) A CONTRATADA deverá enviar à CONTRATANTE, para análise, o memorial de cálculo dos itens medidos durante o período.

16. Seguro coletivo contra acidentes de trabalho

A CONTRATADA deverá, ainda, na forma da lei, fazer e apresentar, no início dos serviços, o Seguro Coletivo contra Acidentes de Trabalho, com validade para todo o período de execução dos serviços, correndo à sua conta as despesas não cobertas pela respectiva apólice, sem prejuízo do seguro obrigatório contra acidentes de trabalho previsto no art. 7º, XXVIII, da Constituição Federal, e regulado pelas Leis nº 8.212/1991 e nº 8.213/1991.

17. Preço:

No preço ofertado deverão estar incluídos todos os valores envolvidos para **EXECUÇÃO DAS INTERVENÇÕES CONSTRUTIVAS NECESSÁRIAS À IMPLANTAÇÃO DA UTI PEDIÁTRICA DO HCN**, tais como, materiais, ferramentas, indiretos, apoio, despesas de viagem e hospedagem, impostos e demais despesas administrativas.

A apresentação de preços deverá seguir a planilha referencial anexa a esta RFP, exceto para os serviços necessários que não possuam referência nas tabelas do SINAPI e GOINFRA. Nesses casos, os valores deverão ser preenchidos na planilha, juntamente com as composições de preço correspondentes. Também é necessário indicar o percentual do BDI, apresentando sua descrição detalhada.

18. Experiência anterior:

Deverá a proponente comprovar experiência na execução de obras semelhantes, incluindo reforma e reestruturação, sendo certo que tais documentos deverão ser apresentados juntamente com a Proposta Técnica, sob pena de desclassificação.

19. Prazo de conclusão dos serviços: 90 (noventa) dias da assinatura do contrato.

20. Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

AO

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

Prezados Senhores,

Vimos pela presente apresentar nossa Proposta Comercial para atender à Requisição de Proposta **RFP 034/2024** para a **EXECUÇÃO DAS INTERVENÇÕES CONSTRUTIVAS NECESSÁRIAS À IMPLANTAÇÃO DA UTI PEDIÁTRICA**, voltado para dar suporte às atividades de gestão pelo IMED junto ao Hospital Centro-Norte Goiano (HCN).

A – DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social:	
CNPJ/CPF:	
Inscrição Estadual:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Contato:	
Dados Bancários:	

B – PROPOSTA DE PREÇOS

TABELA I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND. MEDIDA	QTDE.	VALOR MATERIAL (R\$)	VALOR MÃO DE OBRA (R\$)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (R\$)
1	CANTEIRO DE OBRAS							R\$ 11.552,48
1.1	GOINFRA	21301	PLACA DE OBRA PLOTADA EM CHAPA METÁLICA 26 , AFIXADA EM CAVALETES DE MADEIRA DE LEI (VIGOTAS 6X12CM) - PADRÃO GOINFRA	M²	2,00	R\$ 383,29	R\$ 2,83	R\$ 772,24
1.2	SINAPI	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M²	68,00	R\$ 77,93	R\$ 23,31	R\$ 6.884,32
O 1.3	GOINFRA	30105	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA INCLUSO A CARGA MANUAL	M³	42,00	R\$ 84,55	R\$ 8,21	R\$ 3.895,92
1.4	ENVIAR COMPOSIÇÃO		DUTO COLETOR DE ENTULHO	VB	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	PARAMENTAÇÃO							R\$ 6.088,38
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 314,93
2.1.1	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	10,46	R\$ 0,56	R\$ 1,16	R\$ 17,99
2.1.2	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	2,10	R\$ 2,92	R\$ 6,06	R\$ 18,86
2.1.3	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	2,64	R\$ 18,09	R\$ 34,58	R\$ 139,05
2.1.4	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UND	1,00	R\$ 0,52	R\$ 1,17	R\$ 1,69
2.1.5	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	6,00	R\$ 2,11	R\$ 5,70	R\$ 46,86
2.1.6	SINAPI	104766	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	6,00	R\$ 5,96	R\$ 9,12	R\$ 90,48
2.1.7	ENVIAR COMPOSIÇÃO		REMOÇÃO DE REJUNTE DO BANHEIRO	VB	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS							R\$ 635,29
2.2.1	SINAPI	96361	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	M²	5,04	R\$ 112,80	R\$ 13,25	R\$ 635,29
2.3	FORROS							R\$ 701,45

2.3.1	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M²	10,46	R\$ 54,30	R\$ 12,76	R\$ 701,45
2.4	PINTURA							R\$ 1.087,33
2.4.1	SINAPI	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	10,46	R\$ 11,43	R\$ 17,89	R\$ 306,69
2.4.2	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	16,38	R\$ 7,17	R\$ 8,71	R\$ 260,11
2.4.3	SINAPI	10464 0	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	10,46	R\$ 6,91	R\$ 5,47	R\$ 129,49
2.4.4	GOINFRA	10464 2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	38,64	R\$ 6,20	R\$ 3,92	R\$ 391,04
2.5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$ 347,82
2.5.1	SINAPI	92868	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UNID	2,00	R\$ 6,10	R\$ 9,87	R\$ 31,94
2.5.2	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30,00	R\$ 4,00	R\$ 0,96	R\$ 148,80
2.5.3	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6,00	R\$ 5,33	R\$ 4,48	R\$ 58,86
2.5.4	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UNID	1,00	R\$ 27,23	R\$ 23,40	R\$ 50,63
2.5.5	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UNID	1,00	R\$ 14,82	R\$ 12,05	R\$ 26,87
2.5.6	GOINFRA	71690	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE EMBUTIR COM REFLETOR DE ALUMÍNIO E ALETAS, DE 36W A 39W - INCLUSO CORTE NO FORRO	UNID	2,00	R\$ 0,00	R\$ 15,36	R\$ 30,72
2.6	DIVERSOS							R\$ 1.901,95
2.6.1	ENVIAR COMPOSIÇÃO		REJUNTAMENTO BANHEIRO COMPLETO	VB	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.6.2	SINAPI	10087 2	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID	2,00	R\$ 307,14	R\$ 22,65	R\$ 659,58

2.6.3	SINAPI	10086 5	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID	1,00	R\$ 600,09	R\$ 15,09	R\$ 615,18
2.6.4	SINAPI	10086 3	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UNID	1,00	R\$ 593,21	R\$ 33,98	R\$ 627,19
2.7	ESQUADRIAS							R\$ 960,72
2.7.1	SINAPI	90793	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UNID	1,00	R\$ 937,53	R\$ 23,19	R\$ 960,72
2.8	REVESTIMENTO DE PISO							R\$ 138,89
2.8.1	GOINFRA	22091 7	RODAPE DE GRANITO	M	3,60	R\$ 28,40	R\$ 10,18	R\$ 138,89
3	SALA DE UTILIDADES							R\$ 8.333,13
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 132,05
3.1.1	SINAPI	97622	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	10,45	R\$ 0,56	R\$ 1,16	R\$ 17,97
3.1.2	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UND	1,00	R\$ 0,52	R\$ 1,17	R\$ 1,69
3.1.3	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	5,22	R\$ 7,10	R\$ 14,43	R\$ 112,39
3.2	FORROS							R\$ 700,78
3.2.1	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M²	10,45	R\$ 54,30	R\$ 12,76	R\$ 700,78
3.3	PINTURA							R\$ 435,77
3.3.1	SINAPI	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	10,45	R\$ 11,43	R\$ 17,89	R\$ 306,39
3.3.2	SINAPI	10464 0	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	10,45	R\$ 6,91	R\$ 5,47	R\$ 129,37
3.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$ 179,52
3.4.1	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30,00	R\$ 4,00	R\$ 0,96	R\$ 148,80
3.4.2	GOINFRA	71690	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE EMBUTIR COM REFLETOR DE ALUMÍNIO E ALETAS, DE 36W A 39W - INCLUSO CORTE NO FORRO	UNID	2,00	R\$ 0,00	R\$ 15,36	R\$ 30,72

3.5								DIVERSOS		R\$ 143,02
3.5.1	GOINFRA	22110 9	TESTEIRA/CANTONEIRA ALUMINIO	M	6,60	R\$ 11,43	R\$ 10,24	R\$ 143,02		
3.5.2	ENVIAR COMPOSIÇÃO		BANCADA DE INOX	UNID	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
3.5.3	ENVIAR COMPOSIÇÃO		EXPURGO COM TRITURADOR	UNID	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
3.6								REVESTIMENTO DE PISO		R\$ 2.462,06
3.6.1	GOINFRA	22091 3	PISO EM GRANITO IMPERMEABILIZADO E COM CONTRAPISO (1CI:3ARML)	M²	5,22	R\$ 336,31	R\$ 33,43	R\$ 1.930,04		
3.6.2	GOINFRA	22091 7	RODAPE DE GRANITO	M	13,79	R\$ 28,40	R\$ 10,18	R\$ 532,02		
3.7								INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		R\$ 4.279,94
3.7.1	SINAPI	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UNID	1,00	R\$ 101,41	R\$ 8,47	R\$ 109,88		
3.7.2	SINAPI	10432 8	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UNID	1,00	R\$ 50,30	R\$ 13,82	R\$ 64,12		
3.7.3	GOINFRA	81696	PROLONGAMENTO PARA CAIXA SIFONADA 150 MM	UNID	1,00	R\$ 39,35	R\$ 19,08	R\$ 58,43		
3.7.4	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6,00	R\$ 19,87	R\$ 14,54	R\$ 206,46		
3.7.5	GOINFRA	81938	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 100 MM (ESGOTO)	UNID	6,00	R\$ 9,39	R\$ 15,33	R\$ 148,32		
3.7.6	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	10,00	R\$ 14,29	R\$ 10,41	R\$ 247,00		
3.7.7	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UNID	10,00	R\$ 9,63	R\$ 4,51	R\$ 141,40		
3.7.8	GOINFRA	80555	LIGAÇÃO FLEXÍVEL METÁLICA DIAM.1/2"(ENGATE)	UNID	2,00	R\$ 46,34	R\$ 8,51	R\$ 109,70		

3.7.9	GOINFRA	81504	SOLUCAO LIMPADORA 1000 CM3	UNID	1,00	R\$ 55,92	R\$ 0,00	R\$ 55,92
3.7.10	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	12,00	R\$ 5,95	R\$ 5,21	R\$ 133,92
3.7.11	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UNID	8,00	R\$ 3,62	R\$ 5,00	R\$ 68,96
3.7.12	GOINFRA	81369	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO 25 X 3/4	UNID	3,00	R\$ 6,56	R\$ 3,88	R\$ 31,32
3.7.13	GOINFRA	27150 8	BANCADA DE GRANITO C/ ESPELHO	M²	2,80	R\$ 454,14	R\$ 47,32	R\$ 1.404,09
3.7.14	SINAPI	10086 1	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID	4,00	R\$ 23,01	R\$ 11,33	R\$ 137,36
3.7.15	GOINFRA	80660	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA OU BEBEDOURO DIÂMETRO DE 1/2" E 3/4"	UNID	2,00	R\$ 149,39	R\$ 6,81	R\$ 312,40
3.7.16	SINAPI	86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID	2,00	R\$ 201,09	R\$ 6,51	R\$ 415,20
3.7.17	GOINFRA	80580	VALVULA PARA LAVATORIO OU BEBEDOURO METALICO DIAMETRO 1"	UNID	2,00	R\$ 75,90	R\$ 5,10	R\$ 162,00
3.7.18	GOINFRA	80555	LIGAÇÃO FLEXÍVEL METÁLICA DIAM.1/2"(ENGATE)	UNID	2,00	R\$ 46,34	R\$ 8,51	R\$ 109,70
3.7.19	SINAPI	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID	2,00	R\$ 170,53	R\$ 11,35	R\$ 363,76
4	QUARTO DE UTI 01							R\$ 13.888,38
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 446,96
4.1.1	SINAPI	97622	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	39,07	R\$ 0,56	R\$ 1,16	R\$ 67,20
4.1.2	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UND	8,00	R\$ 0,52	R\$ 1,17	R\$ 13,52

4.1.3	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	16,00	R\$ 2,11	R\$ 5,70	R\$ 124,96
4.1.4	SINAPI	104766	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	m	16,00	R\$ 5,96	R\$ 9,12	R\$ 241,28
4.1.5	ENVIAR COMPOSIÇÃO		REMOÇÃO DE REJUNTE DO BANHEIRO	VB	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2	FORROS							R\$ 2.620,03
4.2.1	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M²	39,07	R\$ 54,30	R\$ 12,76	R\$ 2.620,03
4.3	PINTURA							R\$ 2.601,30
4.3.1	SINAPI	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	39,07	R\$ 11,43	R\$ 17,89	R\$ 1.145,53
4.3.2	SINAPI	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	39,07	R\$ 6,91	R\$ 5,47	R\$ 483,69
4.3.3	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	5,00	R\$ 7,17	R\$ 8,71	R\$ 79,40
4.3.4	GOINFRA	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	88,21	R\$ 6,20	R\$ 3,92	R\$ 892,69
4.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$ 961,24
4.4.1	SINAPI	92868	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UNID	4,00	R\$ 6,10	R\$ 9,87	R\$ 63,88
4.4.2	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	36,00	R\$ 4,00	R\$ 0,96	R\$ 178,56
4.4.3	SINAPI	70564	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	48,00	R\$ 5,55	R\$ 1,29	R\$ 328,32
4.4.4	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	16,00	R\$ 5,33	R\$ 4,48	R\$ 156,96
4.4.5	SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UNID	1,00	R\$ 17,66	R\$ 12,37	R\$ 30,03

4.4.6	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UNID	3,00	R\$ 14,82	R\$ 12,05	R\$ 80,61
4.4.7	GOINFRA	71690	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE EMBUTIR COM REFLETOR DE ALUMÍNIO E ALETAS, DE 36W A 39W - INCLUSO CORTE NO FORRO	UNID	8,00	R\$ 0,00	R\$ 15,36	R\$ 122,88
4.5	DIVERSOS							R\$ 3.849,88
4.5.1	SINAPI	34357	REJUNTAMENTO BANHEIRO COMPLETO	M²	27,72	R\$ 4,93	R\$ 8,33	R\$ 367,57
4.5.2	GOINFRA	22110 9	TESTEIRA/CANTONEIRA ALUMINIO	M	6,60	R\$ 11,43	R\$ 10,24	R\$ 143,02
4.5.3	SINAPI	10087 2	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID	2,00	R\$ 307,14	R\$ 22,65	R\$ 659,58
4.5.4	SINAPI	10086 5	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID	1,00	R\$ 600,09	R\$ 15,09	R\$ 615,18
4.5.5	SINAPI	10086 3	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UNID	1,00	R\$ 593,21	R\$ 33,98	R\$ 627,19
4.5.6	GOINFRA	27150 8	BANCADA DE GRANITO C/ ESPELHO	M²	2,25	R\$ 454,14	R\$ 47,32	R\$ 1.128,29
4.5.7	SINAPI	10086 1	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID	9,00	R\$ 23,01	R\$ 11,33	R\$ 309,06
4.6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							R\$ 1.814,26
4.6.1	SINAPI	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UNID	2,00	R\$ 101,41	R\$ 8,47	R\$ 219,76
4.6.2	SINAPI	10432 8	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UNID	2,00	R\$ 50,30	R\$ 13,82	R\$ 128,24
4.6.3	GOINFRA	81696	PROLONGAMENTO PARA CAIXA SIFONADA 150 MM	UNID	2,00	R\$ 39,35	R\$ 19,08	R\$ 116,86
4.6.4	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	8,00	R\$ 18,30	R\$ 12,47	R\$ 246,16

4.6.5	GOINFRA	81923	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 75 MM (ESGOTO)	UNID	6,00	R\$ 8,20	R\$ 12,26	R\$ 122,76
4.6.6	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	10,00	R\$ 14,29	R\$ 10,41	R\$ 247,00
4.6.7	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UNID	10,00	R\$ 9,63	R\$ 4,51	R\$ 141,40
4.6.8	GOINFRA	81504	SOLUCAO LIMPADORA 1000 CM3	UNID	1,00	R\$ 55,92	R\$ 0,00	R\$ 55,92
4.6.9	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	12,00	R\$ 5,95	R\$ 5,21	R\$ 133,92
4.6.10	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UNID	8,00	R\$ 3,62	R\$ 5,00	R\$ 68,96
4.6.11	GOINFRA	81369	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO 25 X 3/4	UNID	2,00	R\$ 6,56	R\$ 3,88	R\$ 20,88
4.6.12	GOINFRA	80660	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA OU BEBEDOURO DIÂMETRO DE 1/2" E 3/4"	UNID	2,00	R\$ 149,39	R\$ 6,81	R\$ 312,40
4.7	REVESTIMENTO DE PISO							R\$ 1.594,70
4.7.1	GOINFRA	22091 3	PISO EM GRANITO IMPERMEABILIZADO E COM CONTRAPISO (1CI:3ARML)	M²	4,00	R\$ 336,31	R\$ 33,43	R\$ 1.478,96
4.7.2	GOINFRA	22091 7	RODAPE DE GRANITO	M	3,00	R\$ 28,40	R\$ 10,18	R\$ 115,74
5	QUARTO DE UTI 02							R\$ 8.245,09
5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 423,13
5.1.1	SINAPI	97622	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	27,18	R\$ 0,56	R\$ 1,16	R\$ 46,75
5.1.2	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UND	6,00	R\$ 0,52	R\$ 1,17	R\$ 10,14
5.1.3	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	16,00	R\$ 2,11	R\$ 5,70	R\$ 124,96

5.1.4	SINAPI	10476 6	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	m	16,00	R\$ 5,96	R\$ 9,12	R\$ 241,28
5.2	FORROS							R\$ 1.822,69
5.2.1	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M²	27,18	R\$ 54,30	R\$ 12,76	R\$ 1.822,69
5.3	PINTURA							R\$ 1.807,56
5.3.1	SINAPI	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	27,18	R\$ 11,43	R\$ 17,89	R\$ 796,92
5.3.2	SINAPI	10464 0	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	27,18	R\$ 6,91	R\$ 5,47	R\$ 336,49
5.3.3	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	5,00	R\$ 7,17	R\$ 8,71	R\$ 79,40
5.3.4	GOINFRA	10464 2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	58,77	R\$ 6,20	R\$ 3,92	R\$ 594,75
5.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$ 797,08
5.4.1	SINAPI	92868	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UNID	4,00	R\$ 6,10	R\$ 9,87	R\$ 63,88
5.4.2	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	36,00	R\$ 4,00	R\$ 0,96	R\$ 178,56
5.4.3	SINAPI	70564	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	24,00	R\$ 5,55	R\$ 1,29	R\$ 164,16
5.4.4	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	16,00	R\$ 5,33	R\$ 4,48	R\$ 156,96
5.4.5	SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UNID	1,00	R\$ 17,66	R\$ 12,37	R\$ 30,03
5.4.6	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UNID	3,00	R\$ 14,82	R\$ 12,05	R\$ 80,61
5.4.7	GOINFRA	71690	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE EMBUTIR COM REFLETOR DE ALUMÍNIO E ALETAS, DE 36W A 39W - INCLUSO CORTE NO FORRO	UNID	8,00	R\$ 0,00	R\$ 15,36	R\$ 122,88
5.5	DIVERSOS							R\$ 1.580,37

5.5.1	GOINFRA	22110 9	TESTEIRA/CANTONEIRA ALUMINIO	M	6,60	R\$ 11,43	R\$ 10,24	R\$ 143,02
5.5.2	GOINFRA	27150 8	BANCADA DE GRANITO C/ ESPELHO	M²	2,25	R\$ 454,14	R\$ 47,32	R\$ 1.128,29
5.5.3	SINAPI	10086 1	SUPORE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID	9,00	R\$ 23,01	R\$ 11,33	R\$ 309,06
5.6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							R\$ 1.814,26
5.6.1	SINAPI	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UNID	2,00	R\$ 101,41	R\$ 8,47	R\$ 219,76
5.6.2	SINAPI	10432 8	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UNID	2,00	R\$ 50,30	R\$ 13,82	R\$ 128,24
5.6.3	GOINFRA	81696	PROLONGAMENTO PARA CAIXA SIFONADA 150 MM	UNID	2,00	R\$ 39,35	R\$ 19,08	R\$ 116,86
5.6.4	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	8,00	R\$ 18,30	R\$ 12,47	R\$ 246,16
5.6.5	GOINFRA	81923	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 75 MM (ESGOTO)	UNID	6,00	R\$ 8,20	R\$ 12,26	R\$ 122,76
5.6.6	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	10,00	R\$ 14,29	R\$ 10,41	R\$ 247,00
5.6.7	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UNID	10,00	R\$ 9,63	R\$ 4,51	R\$ 141,40
5.6.8	GOINFRA	81504	SOLUCAO LIMPADORA 1000 CM3	UNID	1,00	R\$ 55,92	R\$ 0,00	R\$ 55,92
5.6.9	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	12,00	R\$ 5,95	R\$ 5,21	R\$ 133,92
5.6.10	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UNID	8,00	R\$ 3,62	R\$ 5,00	R\$ 68,96
5.6.11	GOINFRA	81369	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO 25 X 3/4	UNID	2,00	R\$ 6,56	R\$ 3,88	R\$ 20,88

5.6.12	GOINFRA	80660	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA OU BEBEDOURO DIÂMETRO DE 1/2" E 3/4"	UNID	2,00	R\$ 149,39	R\$ 6,81	R\$ 312,40
6	QUARTO DE UTI 03							R\$ 10.392,18
6.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 627,45
6.1.1	SINAPI	97622	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	27,20	R\$ 0,56	R\$ 1,16	R\$ 46,78
6.1.2	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	2,10	R\$ 2,92	R\$ 6,06	R\$ 18,86
6.1.3	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	2,64	R\$ 18,09	R\$ 34,58	R\$ 139,05
6.1.4	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UND	6,00	R\$ 0,52	R\$ 1,17	R\$ 10,14
6.1.5	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	16,00	R\$ 2,11	R\$ 5,70	R\$ 124,96
6.1.6	SINAPI	10476 6	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	16,00	R\$ 5,96	R\$ 9,12	R\$ 241,28
6.1.7	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	2,00	R\$ 7,61	R\$ 15,58	R\$ 46,38
6.1.8	ENVIAR COMPOSIÇÃO		REMOÇÃO DE REJUNTE DO BANHEIRO	VB	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6.2	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS							R\$ 747,50
6.2.1	GOINFRA	10010 2	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM 1/2 VEZ - ARGAMASSA (1CI : 2CH :8ARML)	M²	4,64	R\$ 55,52	R\$ 37,42	R\$ 431,24
6.2.2	GOINFRA	20010 1	CHAPISCO COMUM	M²	9,28	R\$ 2,36	R\$ 3,19	R\$ 51,50
6.2.3	GOINFRA	20050 4	REBOCO PAULISTA A13 (1 CALH:3 ARMLC+100kgCI/M3)	M²	9,28	R\$ 10,80	R\$ 17,73	R\$ 264,76
6.3	ESQUADRIAS							R\$ 960,72
6.3.1	SINAPI	90793	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UNID	1,00	R\$ 937,53	R\$ 23,19	R\$ 960,72

6.4	FORROS							R\$ 1.824,03
6.4.1	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M²	27,20	R\$ 54,30	R\$ 12,76	R\$ 1.824,03
6.5	PINTURA							R\$ 1.876,66
6.5.1	SINAPI	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	27,20	R\$ 11,43	R\$ 17,89	R\$ 797,50
6.5.2	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	9,28	R\$ 7,17	R\$ 8,71	R\$ 147,37
6.5.3	SINAPI	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	27,20	R\$ 6,91	R\$ 5,47	R\$ 336,74
6.5.4	GOINFRA	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	58,80	R\$ 6,20	R\$ 3,92	R\$ 595,06
6.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$ 766,36
6.6.1	SINAPI	92868	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UNID	4,00	R\$ 6,10	R\$ 9,87	R\$ 63,88
6.6.2	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	36,00	R\$ 4,00	R\$ 0,96	R\$ 178,56
6.6.3	SINAPI	70564	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	24,00	R\$ 5,55	R\$ 1,29	R\$ 164,16
6.6.4	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	16,00	R\$ 5,33	R\$ 4,48	R\$ 156,96
6.6.5	SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UNID	1,00	R\$ 17,66	R\$ 12,37	R\$ 30,03
6.6.6	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UNID	3,00	R\$ 14,82	R\$ 12,05	R\$ 80,61
6.6.7	GOINFRA	71690	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE EMBUTIR COM REFLETOR DE ALUMÍNIO E ALETAS, DE 36W A 39W - INCLUSO CORTE NO FORRO	UNID	6,00	R\$ 0,00	R\$ 15,36	R\$ 92,16
6.7	DIVERSOS							R\$ 1.790,70
6.7.1	SINAPI	34357	REJUNTAMENTO BANHEIRO COMPLETO	M²	27,72	R\$ 4,93	R\$ 8,33	R\$ 367,57

6.7.2	GOINFRA	22110 9	TESTEIRA/CANTONEIRA ALUMINIO	M	4,40	R\$ 11,43	R\$ 10,24	R\$ 95,35
6.7.3	GOINFRA	27150 8	BANCADA DE GRANITO C/ ESPELHO	M ²	2,10	R\$ 454,14	R\$ 47,32	R\$ 1.053,07
6.7.4	SINAPI	10086 1	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID	8,00	R\$ 23,01	R\$ 11,33	R\$ 274,72
6.8	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							R\$ 982,11
6.8.1	SINAPI	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UNID	1,00	R\$ 101,41	R\$ 8,47	R\$ 109,88
6.8.2	SINAPI	10432 8	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UNID	1,00	R\$ 50,30	R\$ 13,82	R\$ 64,12
6.8.3	GOINFRA	81696	PROLONGAMENTO PARA CAIXA SIFONADA 150 MM	UNID	1,00	R\$ 39,35	R\$ 19,08	R\$ 58,43
6.8.4	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	4,00	R\$ 18,30	R\$ 12,47	R\$ 123,08
6.8.5	GOINFRA	81923	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 75 MM (ESGOTO)	UNID	3,00	R\$ 8,20	R\$ 12,26	R\$ 61,38
6.8.6	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6,00	R\$ 14,29	R\$ 10,41	R\$ 148,20
6.8.7	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UNID	5,00	R\$ 9,63	R\$ 4,51	R\$ 70,70
6.8.8	GOINFRA	81504	SOLUCAO LIMPADORA 1000 CM3	UNID	1,00	R\$ 55,92	R\$ 0,00	R\$ 55,92
6.8.9	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	8,00	R\$ 5,95	R\$ 5,21	R\$ 89,28
6.8.10	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UNID	4,00	R\$ 3,62	R\$ 5,00	R\$ 34,48
6.8.11	GOINFRA	81369	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO 25 X 3/4	UNID	1,00	R\$ 6,56	R\$ 3,88	R\$ 10,44

6.8.12	GOINFRA	80660	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA OU BEBEDOURO DIÂMETRO DE 1/2" E 3/4"	UNID	1,00	R\$ 149,39	R\$ 6,81	R\$ 156,20
6.9	REVESTIMENTO DE PISO							R\$ 816,64
6.9.1	GOINFRA	22091 3	PISO EM GRANITO IMPERMEABILIZADO E COM CONTRAPISO (1CI:3ARML)	M²	2,00	R\$ 336,31	R\$ 33,43	R\$ 739,48
6.9.2	GOINFRA	22091 7	RODAPE DE GRANITO	M	2,00	R\$ 28,40	R\$ 10,18	R\$ 77,16
7	COPA - ESTAR							R\$ 1.694,13
7.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 21,39
7.1.1	SINAPI	97622	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	10,47	R\$ 0,56	R\$ 1,16	R\$ 18,01
7.1.2	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UND	2,00	R\$ 0,52	R\$ 1,17	R\$ 3,38
7.2	FORROS							R\$ 702,12
7.2.1	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M²	10,47	R\$ 54,30	R\$ 12,76	R\$ 702,12
7.3	PINTURA							R\$ 875,28
7.3.1	SINAPI	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	10,47	R\$ 11,43	R\$ 17,89	R\$ 306,98
7.3.2	SINAPI	10464 0	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	10,47	R\$ 6,91	R\$ 5,47	R\$ 129,62
7.3.3	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	3,00	R\$ 7,17	R\$ 8,71	R\$ 47,64
7.3.4	GOINFRA	10464 2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	38,64	R\$ 6,20	R\$ 3,92	R\$ 391,04
7.4	DIVERSOS							R\$ 95,35
7.4.1	GOINFRA	22110 9	TESTEIRA/CANTONEIRA ALUMINIO	M	4,40	R\$ 11,43	R\$ 10,24	R\$ 95,35
8	ISOLAMENTO							R\$ 9.547,81
8.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 264,49

8.1.1	SINAPI	97622	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	16,76	R\$ 0,56	R\$ 1,16	R\$ 28,83
8.1.2	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UND	4,00	R\$ 0,52	R\$ 1,17	R\$ 6,76
8.1.3	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	10,00	R\$ 2,11	R\$ 5,70	R\$ 78,10
8.1.4	SINAPI	10476 6	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	10,00	R\$ 5,96	R\$ 9,12	R\$ 150,80
8.1.5	ENVIAR COMPOSIÇÃO		REMOÇÃO DE REJUNTE DO BANHEIRO	VB	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8.2	FORROS							R\$ 1.123,93
8.2.1	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M²	16,76	R\$ 54,30	R\$ 12,76	R\$ 1.123,93
8.3	PINTURA							R\$ 1.246,14
8.3.1	SINAPI	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	16,76	R\$ 11,43	R\$ 17,89	R\$ 491,40
8.3.2	SINAPI	10464 0	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	16,76	R\$ 6,91	R\$ 5,47	R\$ 207,49
8.3.3	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	5,00	R\$ 7,17	R\$ 8,71	R\$ 79,40
8.3.4	GOINFRA	10464 2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	46,23	R\$ 6,20	R\$ 3,92	R\$ 467,85
8.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$ 259,09
8.4.1	SINAPI	92868	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UNID	1,00	R\$ 6,10	R\$ 9,87	R\$ 15,97
8.4.2	SINAPI	70564	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	15,00	R\$ 5,55	R\$ 1,29	R\$ 102,60
8.4.3	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5,00	R\$ 5,33	R\$ 4,48	R\$ 49,05

8.4.4	SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UNID	1,00	R\$ 17,66	R\$ 12,37	R\$ 30,03
8.4.5	GOINFRA	71690	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE EMBUTIR COM REFLETOR DE ALUMÍNIO E ALETAS, DE 36W A 39W - INCLUSO CORTE NO FORRO	UNID	4,00	R\$ 0,00	R\$ 15,36	R\$ 61,44
8.5	DIVERSOS							R\$ 4.855,41
8.5.1	SINAPI	34357	REJUNTAMENTO BANHEIRO COMPLETO	M²	27,72	R\$ 4,93	R\$ 8,33	R\$ 367,57
8.5.2	GOINFRA	22110 9	TESTEIRA/CANTONEIRA ALUMINIO	M	11,00	R\$ 11,43	R\$ 10,24	R\$ 238,37
8.5.3	SINAPI	10087 2	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID	2,00	R\$ 307,14	R\$ 22,65	R\$ 659,58
8.5.4	SINAPI	10086 5	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID	1,00	R\$ 600,09	R\$ 15,09	R\$ 615,18
8.5.5	SINAPI	10086 3	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UNID	1,00	R\$ 593,21	R\$ 33,98	R\$ 627,19
8.5.6	GOINFRA	27150 8	BANCADA DE GRANITO C/ ESPELHO	M²	0,84	R\$ 454,14	R\$ 47,32	R\$ 421,23
8.5.7	SINAPI	10086 1	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID	3,00	R\$ 23,01	R\$ 11,33	R\$ 103,02
8.5.8	GOINFRA	19020 1	VIDRO TEMPERADO 10 MM S/METAIS - CORTADO E COLOCADO	M²	4,00	R\$ 455,82	R\$ 0,00	R\$ 1.823,28
8.6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							R\$ 982,11
8.6.1	SINAPI	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UNID	1,00	R\$ 101,41	R\$ 8,47	R\$ 109,88
8.6.2	SINAPI	10432 8	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UNID	1,00	R\$ 50,30	R\$ 13,82	R\$ 64,12
8.6.3	GOINFRA	81696	PROLONGAMENTO PARA CAIXA SIFONADA 150 MM	UNID	1,00	R\$ 39,35	R\$ 19,08	R\$ 58,43

8.6.4	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	4,00	R\$ 18,30	R\$ 12,47	R\$ 123,08
8.6.5	GOINFRA	81923	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 75 MM (ESGOTO)	UNID	3,00	R\$ 8,20	R\$ 12,26	R\$ 61,38
8.6.6	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6,00	R\$ 14,29	R\$ 10,41	R\$ 148,20
8.6.7	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UNID	5,00	R\$ 9,63	R\$ 4,51	R\$ 70,70
8.6.8	GOINFRA	81504	SOLUCAO LIMPADORA 1000 CM3	UNID	1,00	R\$ 55,92	R\$ 0,00	R\$ 55,92
8.6.9	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	8,00	R\$ 5,95	R\$ 5,21	R\$ 89,28
8.6.10	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UNID	4,00	R\$ 3,62	R\$ 5,00	R\$ 34,48
8.6.11	GOINFRA	81369	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO 25 X 3/4	UNID	1,00	R\$ 6,56	R\$ 3,88	R\$ 10,44
8.6.12	GOINFRA	80660	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA OU BEBEDOURO DIÂMETRO DE 1/2" E 3/4"	UNID	1,00	R\$ 149,39	R\$ 6,81	R\$ 156,20
8.7	REVESTIMENTO DE PISO							R\$ 816,64
8.7.1	GOINFRA	22091 3	PISO EM GRANITO IMPERMEABILIZADO E COM CONTRAPISO (1CI:3ARML)	M²	2,00	R\$ 336,31	R\$ 33,43	R\$ 739,48
8.7.2	GOINFRA	22091 7	RODAPE DE GRANITO	M	2,00	R\$ 28,40	R\$ 10,18	R\$ 77,16
9	PLANTÃO MASCULINO E FEMININO							R\$ 8.413,96
9.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 80,58
9.1.1	SINAPI	97622	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	42,92	R\$ 0,56	R\$ 1,16	R\$ 73,82
9.1.2	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UND	4,00	R\$ 0,52	R\$ 1,17	R\$ 6,76

9.1.3	ENVIAR COMPOSIÇÃO		REMOÇÃO DE REJUNTE DO BANHEIRO	VB	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9.2	FORROS							R\$ 2.878,22
9.2.1	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M²	42,92	R\$ 54,30	R\$ 12,76	R\$ 2.878,22
9.3	PINTURA							R\$ 2.804,25
9.3.1	SINAPI	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	42,92	R\$ 11,43	R\$ 17,89	R\$ 1.258,41
9.3.2	SINAPI	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	42,92	R\$ 6,91	R\$ 5,47	R\$ 531,35
9.3.3	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	5,00	R\$ 7,17	R\$ 8,71	R\$ 79,40
9.3.4	GOINFRA	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	92,40	R\$ 6,20	R\$ 3,92	R\$ 935,09
9.4	DIVERSOS							R\$ 2.650,91
9.4.1	SINAPI	34357	REJUNTAMENTO BANHEIRO COMPLETO	M²	27,72	R\$ 4,93	R\$ 8,33	R\$ 367,57
9.4.2	GOINFRA	221109	TESTEIRA/CANTONEIRA ALUMINIO	M	17,60	R\$ 11,43	R\$ 10,24	R\$ 381,39
9.4.3	SINAPI	100872	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID	2,00	R\$ 307,14	R\$ 22,65	R\$ 659,58
9.4.4	SINAPI	100865	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID	1,00	R\$ 600,09	R\$ 15,09	R\$ 615,18
9.4.5	SINAPI	100863	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UNID	1,00	R\$ 593,21	R\$ 33,98	R\$ 627,19
10	SALA DE EQUIPAMENTOS							R\$ 11.739,07
10.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 706,47
10.1.1	SINAPI	97622	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	9,53	R\$ 0,56	R\$ 1,16	R\$ 16,39

10.1.2	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UND	2,00	R\$ 0,52	R\$ 1,17	R\$ 3,38
10.1.3	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	30,00	R\$ 2,11	R\$ 5,70	R\$ 234,30
10.1.4	SINAPI	10476 6	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	30,00	R\$ 5,96	R\$ 9,12	R\$ 452,40
10.2	FORROS							R\$ 639,08
10.2.1	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M²	9,53	R\$ 54,30	R\$ 12,76	R\$ 639,08
10.3	PINTURA							R\$ 2.049,96
10.3.1	SINAPI	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	9,53	R\$ 11,43	R\$ 17,89	R\$ 279,42
10.3.2	SINAPI	10464 0	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	9,53	R\$ 6,91	R\$ 5,47	R\$ 117,98
10.3.3	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	63,56	R\$ 7,17	R\$ 8,71	R\$ 1.009,33
10.3.4	GOINFRA	10464 2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	63,56	R\$ 6,20	R\$ 3,92	R\$ 643,23
10.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$ 1.654,08
10.4.1	SINAPI	92868	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UNID	14,00	R\$ 6,10	R\$ 9,87	R\$ 223,58
10.4.2	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	90,00	R\$ 4,00	R\$ 0,96	R\$ 446,40
10.4.3	SINAPI	70564	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30,00	R\$ 5,55	R\$ 1,29	R\$ 205,20
10.4.4	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	32,00	R\$ 5,33	R\$ 4,48	R\$ 313,92
10.4.5	SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UNID	3,00	R\$ 17,66	R\$ 12,37	R\$ 90,09

10.4.6	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UNID	10,00	R\$ 16,85	R\$ 14,88	R\$ 317,30
10.4.7	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UNID	1,00	R\$ 14,82	R\$ 12,05	R\$ 26,87
10.4.8	GOINFRA	71690	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE EMBUTIR COM REFLETOR DE ALUMÍNIO E ALETAS, DE 36W A 39W - INCLUSO CORTE NO FORRO	UNID	2,00	R\$ 0,00	R\$ 15,36	R\$ 30,72
10.5	DIVERSOS							R\$ 1.206,30
10.5.1	GOINFRA	22110 9	TESTEIRA/CANTONEIRA ALUMINIO	M	4,40	R\$ 11,43	R\$ 10,24	R\$ 95,35
10.5.2	GOINFRA	27150 8	BANCADA DE GRANITO C/ ESPELHO	M²	2,01	R\$ 454,14	R\$ 47,32	R\$ 1.007,93
10.5.3	SINAPI	10086 1	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID	3,00	R\$ 23,01	R\$ 11,33	R\$ 103,02
10.5.4	ENVIAR COMPOSIÇÃO		MOVEL EM MARCENARIA, EM MDF BRANCO, ESTILO GUARDA VOLUMES, SEM PORTA, COM NICHOS PADRÃO, SEGUINDO O APRESENTADO	VB	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10.6	ESQUADRIAS							R\$ 960,72
10.6.1	SINAPI	90793	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UNID	1,00	R\$ 937,53	R\$ 23,19	R\$ 960,72
10.7	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS							R\$ 4.005,87
10.7.1	SINAPI	96361	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023 PS	M²	31,78	R\$ 112,80	R\$ 13,25	R\$ 4.005,87
10.8	REVESTIMENTO DE PISO							R\$ 516,59
10.8.1	GOINFRA	22091 7	RODAPE DE GRANITO	M	13,39	R\$ 28,40	R\$ 10,18	R\$ 516,59
11	SALA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA							R\$ 6.540,93
11.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 297,62
11.1.1	SINAPI	97622	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	11,37	R\$ 0,56	R\$ 1,16	R\$ 19,56
11.1.2	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UND	2,00	R\$ 0,52	R\$ 1,17	R\$ 3,38

11.1.3	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	12,00	R\$ 2,11	R\$ 5,70	R\$ 93,72
11.1.4	SINAPI	104766	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	12,00	R\$ 5,96	R\$ 9,12	R\$ 180,96
11.2	FORROS							R\$ 762,47
11.2.1	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M²	11,37	R\$ 54,30	R\$ 12,76	R\$ 762,47
11.3	PINTURA							R\$ 830,85
11.3.1	SINAPI	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	11,37	R\$ 11,43	R\$ 17,89	R\$ 333,37
11.3.2	SINAPI	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	11,37	R\$ 6,91	R\$ 5,47	R\$ 140,76
11.3.3	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	13,72	R\$ 7,17	R\$ 8,71	R\$ 217,87
11.3.4	GOINFRA	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	13,72	R\$ 6,20	R\$ 3,92	R\$ 138,85
11.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$ 679,68
11.4.1	SINAPI	92868	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UNID	5,00	R\$ 6,10	R\$ 9,87	R\$ 79,85
11.4.2	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60,00	R\$ 4,00	R\$ 0,96	R\$ 297,60
11.4.3	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	12,00	R\$ 5,33	R\$ 4,48	R\$ 117,72
11.4.4	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UNID	4,00	R\$ 16,85	R\$ 14,88	R\$ 126,92
11.4.5	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UNID	1,00	R\$ 14,82	R\$ 12,05	R\$ 26,87
11.4.6	GOINFRA	71690	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE EMBUTIR COM REFLETOR DE ALUMÍNIO E ALETAS, DE 36W A 39W - INCLUSO CORTE NO FORRO	UNID	2,00	R\$ 0,00	R\$ 15,36	R\$ 30,72
11.5	DIVERSOS							R\$ 1.597,44

11.5.1	GOINFRA	22110 9	TESTEIRA/CANTONEIRA ALUMINIO	M	4,40	R\$ 11,43	R\$ 10,24	R\$ 95,35
11.5.2	GOINFRA	27150 8	BANCADA DE GRANITO C/ ESPELHO	M²	2,79	R\$ 454,14	R\$ 47,32	R\$ 1.399,07
11.5.3	SINAPI	10086 1	SUPORE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID	3,00	R\$ 23,01	R\$ 11,33	R\$ 103,02
11.6	ESQUADRIAS							R\$ 960,72
11.6.1	SINAPI	90793	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UNID	1,00	R\$ 937,53	R\$ 23,19	R\$ 960,72
11.7	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS							R\$ 864,70
11.7.1	SINAPI	96361	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	M²	6,86	R\$ 112,80	R\$ 13,25	R\$ 864,70
11.8	REVESTIMENTO DE PISO							R\$ 547,45
11.8.1	GOINFRA	22091 7	RODAPE DE GRANITO	M	14,19	R\$ 28,40	R\$ 10,18	R\$ 547,45
12	SALA DE PREPARO / MAT. ESTERILIZADO							R\$ 16.448,43
12.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 374,99
12.1.1	SINAPI	97622	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	16,43	R\$ 0,56	R\$ 1,16	R\$ 28,26
12.1.2	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UND	2,00	R\$ 0,52	R\$ 1,17	R\$ 3,38
12.1.3	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	15,00	R\$ 2,11	R\$ 5,70	R\$ 117,15
12.1.4	SINAPI	10476 6	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	15,00	R\$ 5,96	R\$ 9,12	R\$ 226,20
12.2	FORROS							R\$ 1.101,80
12.2.1	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M²	16,43	R\$ 54,30	R\$ 12,76	R\$ 1.101,80
12.3	PINTURA							R\$ 2.426,61
12.3.1	SINAPI	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	16,43	R\$ 11,43	R\$ 17,89	R\$ 481,73

12.3.2	SINAPI	10464 0	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	16,43	R\$ 6,91	R\$ 5,47	R\$ 203,40
12.3.3	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	66,98	R\$ 7,17	R\$ 8,71	R\$ 1.063,64
12.3.4	GOINFRA	10464 2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	66,98	R\$ 6,20	R\$ 3,92	R\$ 677,84
12.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$ 796,59
12.4.1	SINAPI	92868	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UNID	6,00	R\$ 6,10	R\$ 9,87	R\$ 95,82
12.4.2	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	69,00	R\$ 4,00	R\$ 0,96	R\$ 342,24
12.4.3	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	15,00	R\$ 5,33	R\$ 4,48	R\$ 147,15
12.4.4	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UNID	4,00	R\$ 16,85	R\$ 14,88	R\$ 126,92
12.4.5	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UNID	2,00	R\$ 14,82	R\$ 12,05	R\$ 53,74
12.4.6	GOINFRA	71690	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE EMBUTIR COM REFLETOR DE ALUMÍNIO E ALETAS, DE 36W A 39W - INCLUSO CORTE NO FORRO	UNID	2,00	R\$ 0,00	R\$ 15,36	R\$ 30,72
12.5	DIVERSOS							R\$ 2.902,51
12.5.1	GOINFRA	22110 9	TESTEIRA/CANTONEIRA ALUMINIO	M	8,80	R\$ 11,43	R\$ 10,24	R\$ 190,70
12.5.2	GOINFRA	27150 8	BANCADA DE GRANITO C/ ESPELHO	M²	4,86	R\$ 454,14	R\$ 47,32	R\$ 2.437,10
12.5.3	SINAPI	10086 1	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID	8,00	R\$ 23,01	R\$ 11,33	R\$ 274,72
12.6	ESQUADRIAS							R\$ 1.921,44
12.6.1	SINAPI	90793	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UNID	2,00	R\$ 937,53	R\$ 23,19	R\$ 1.921,44
12.7	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS							R\$ 4.355,03

12.7.1	SINAPI	96361	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023 PS	M²	34,55	R\$ 112,80	R\$ 13,25	R\$ 4.355,03
12.8	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							R\$ 1.669,78
12.8.1	SINAPI	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UNID	1,00	R\$ 101,41	R\$ 8,47	R\$ 109,88
12.8.2	SINAPI	10432 8	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UNID	1,00	R\$ 50,30	R\$ 13,82	R\$ 64,12
12.8.3	GOINFRA	81696	PROLONGAMENTO PARA CAIXA SIFONADA 150 MM	UNID	1,00	R\$ 39,35	R\$ 19,08	R\$ 58,43
12.8.4	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6,00	R\$ 18,30	R\$ 12,47	R\$ 184,62
12.8.5	GOINFRA	81923	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 75 MM (ESGOTO)	UNID	4,00	R\$ 8,20	R\$ 12,26	R\$ 81,84
12.8.6	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6,00	R\$ 14,29	R\$ 10,41	R\$ 148,20
12.8.7	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UNID	5,00	R\$ 9,63	R\$ 4,51	R\$ 70,70
12.8.8	GOINFRA	81504	SOLUCAO LIMPADORA 1000 CM3	UNID	1,00	R\$ 55,92	R\$ 0,00	R\$ 55,92
12.8.9	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	12,00	R\$ 5,95	R\$ 5,21	R\$ 133,92
12.8.10	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UNID	5,00	R\$ 3,62	R\$ 5,00	R\$ 43,10
12.8.11	GOINFRA	81369	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO 25 X 3/4	UNID	1,00	R\$ 6,56	R\$ 3,88	R\$ 10,44
12.8.12	GOINFRA	80660	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA OU BEBEDOURO DIÂMETRO DE 1/2" E 3/4"	UNID	1,00	R\$ 149,39	R\$ 6,81	R\$ 156,20
12.8.13	GOINFRA	80563	SIFAO PARA LAVATORIO PVC CROMADO DIAM.1"X1.1/2"	UNID	1,00	R\$ 40,54	R\$ 12,26	R\$ 52,80

12.8.14	GOINFRA	80580	VALVULA PARA LAVATORIO OU BEBEDOURO METALICO DIAMETRO 1"	UNID	1,00	R\$ 75,90	R\$ 5,10	R\$ 81,00
12.8.15	GOINFRA	80555	LIGAÇÃO FLEXÍVEL METÁLICA DIAM.1/2"(ENGATE)	UNID	1,00	R\$ 46,34	R\$ 8,51	R\$ 54,85
12.8.16	SINAPI	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID	2,00	R\$ 170,53	R\$ 11,35	R\$ 363,76
12.9	REVESTIMENTO DE PISO							R\$ 899,69
12.9.1	GOINFRA	22091 7	RODAPE DE GRANITO	M	23,32	R\$ 28,40	R\$ 10,18	R\$ 899,69
13	POSTO DE ENFERMAGEM							R\$ 13.839,44
13.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 1.263,51
13.1.1	SINAPI	97622	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	27,53	R\$ 0,56	R\$ 1,16	R\$ 47,35
13.1.2	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UND	4,00	R\$ 0,52	R\$ 1,17	R\$ 6,76
13.1.3	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	20,00	R\$ 2,11	R\$ 5,70	R\$ 156,20
13.1.4	SINAPI	10476 6	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	20,00	R\$ 5,96	R\$ 9,12	R\$ 301,60
13.1.5	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	14,27	R\$ 18,09	R\$ 34,58	R\$ 751,60
13.2	FORROS							R\$ 1.846,16
13.2.1	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M²	27,53	R\$ 54,30	R\$ 12,76	R\$ 1.846,16
13.3	PINTURA							R\$ 1.538,00
13.3.1	SINAPI	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	27,53	R\$ 11,43	R\$ 17,89	R\$ 807,18
13.3.2	SINAPI	10464 0	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	27,53	R\$ 6,91	R\$ 5,47	R\$ 340,82

13.3.3	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	15,00	R\$ 7,17	R\$ 8,71	R\$ 238,20
13.3.4	GOINFRA	10464 2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	15,00	R\$ 6,20	R\$ 3,92	R\$ 151,80
13.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$ 1.269,42
13.4.1	SINAPI	92868	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UNID	10,00	R\$ 6,10	R\$ 9,87	R\$ 159,70
13.4.2	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	90,00	R\$ 4,00	R\$ 0,96	R\$ 446,40
13.4.3	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30,00	R\$ 5,33	R\$ 4,48	R\$ 294,30
13.4.4	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UNID	8,00	R\$ 16,85	R\$ 14,88	R\$ 253,84
13.4.5	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UNID	2,00	R\$ 14,82	R\$ 12,05	R\$ 53,74
13.4.6	GOINFRA	71690	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE EMBUTIR COM REFLETOR DE ALUMÍNIO E ALETAS, DE 36W A 39W - INCLUSO CORTE NO FORRO	UNID	4,00	R\$ 0,00	R\$ 15,36	R\$ 61,44
13.4.7	ENVIAR COMPOSIÇÃO		INFRAESTRUTURA PARA CENTRAL DE MONITORAMENTO DOS QUARTOS	VB	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13.5	DIVERSOS							R\$ 4.516,64
13.5.1	GOINFRA	22110 9	TESTEIRA/CANTONEIRA ALUMINIO	M	6,60	R\$ 11,43	R\$ 10,24	R\$ 143,02
13.5.2	GOINFRA	27150 8	BANCADA DE GRANITO C/ ESPELHO	M²	7,90	R\$ 454,14	R\$ 47,32	R\$ 3.961,53
13.5.3	SINAPI	10086 1	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID	12,00	R\$ 23,01	R\$ 11,33	R\$ 412,08
13.5.4	ENVIAR COMPOSIÇÃO		ARMÁRIO SOB BANCADA, SEGUINDO MODELO PADRÃO APRESENTADO	VB	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13.6	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS							R\$ 1.208,25

13.6.1	GOINFRA	10010 2	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM 1/2 VEZ - ARGAMASSA (1CI : 2CH :8ARML)	M²	7,50	R\$ 55,52	R\$ 37,42	R\$ 697,05
13.6.2	GOINFRA	20010 1	CHAPISCO COMUM	M²	15,00	R\$ 2,36	R\$ 3,19	R\$ 83,25
13.6.3	GOINFRA	20050 4	REBOCO PAULISTA A13 (1 CALH:3 ARMLC+100kgCI/M3)	M²	15,00	R\$ 10,80	R\$ 17,73	R\$ 427,95
13.7	REVESTIMENTO DE PISO							R\$ 2.197,46
13.7.1	GOINFRA	22091 3	PISO EM GRANITO IMPERMEABILIZADO E COM CONTRAPISO (1CI:3ARML)	M²	5,00	R\$ 336,31	R\$ 33,43	R\$ 1.848,70
13.7.2	GOINFRA	22091 7	RODAPE DE GRANITO	M	9,04	R\$ 28,40	R\$ 10,18	R\$ 348,76
14	CIRCULAÇÃO							R\$ 12.997,00
14.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 265,63
14.1.1	SINAPI	97622	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	64,76	R\$ 0,56	R\$ 1,16	R\$ 111,39
14.1.2	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UND	10,00	R\$ 0,52	R\$ 1,17	R\$ 16,90
14.1.3	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	6,00	R\$ 2,11	R\$ 5,70	R\$ 46,86
14.1.4	SINAPI	10476 6	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	6,00	R\$ 5,96	R\$ 9,12	R\$ 90,48
14.2	FORROS							R\$ 4.342,81
14.2.1	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M²	64,76	R\$ 54,30	R\$ 12,76	R\$ 4.342,81
14.3	PINTURA							R\$ 4.618,65
14.3.1	SINAPI	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	64,76	R\$ 11,43	R\$ 17,89	R\$ 1.898,76
14.3.2	SINAPI	10464 0	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	64,76	R\$ 6,91	R\$ 5,47	R\$ 801,73

14.3.3	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	10,00	R\$ 7,17	R\$ 8,71	R\$ 158,80
14.3.4	GOINFRA	10464 2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	173,85	R\$ 6,20	R\$ 3,92	R\$ 1.759,36
14.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$ 362,64
14.4.1	SINAPI	92868	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UNID	2,00	R\$ 6,10	R\$ 9,87	R\$ 31,94
14.4.2	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	15,00	R\$ 4,00	R\$ 0,96	R\$ 74,40
14.4.3	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4,00	R\$ 5,33	R\$ 4,48	R\$ 39,24
14.4.4	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UNID	2,00	R\$ 16,85	R\$ 14,88	R\$ 63,46
14.4.5	GOINFRA	71690	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE EMBUTIR COM REFLETOR DE ALUMÍNIO E ALETAS, DE 36W A 39W - INCLUSO CORTE NO FORRO	UNID	10,00	R\$ 0,00	R\$ 15,36	R\$ 153,60
14.5	DIVERSOS							R\$ 713,16
14.5.1	GOINFRA	22110 9	TESTEIRA/CANTONEIRA ALUMINIO	M	6,60	R\$ 11,43	R\$ 10,24	R\$ 143,02
14.5.2	GOINFRA	27150 8	BANCADA DE GRANITO C/ ESPELHO	M²	1,00	R\$ 454,14	R\$ 47,32	R\$ 501,46
14.5.3	SINAPI	10086 1	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID	2,00	R\$ 23,01	R\$ 11,33	R\$ 68,68
14.6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							R\$ 1.877,47
14.6.1	SINAPI	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UNID	1,00	R\$ 101,41	R\$ 8,47	R\$ 109,88
14.6.2	SINAPI	10432 8	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UNID	1,00	R\$ 50,30	R\$ 13,82	R\$ 64,12
14.6.3	GOINFRA	81696	PROLONGAMENTO PARA CAIXA SIFONADA 150 MM	UNID	1,00	R\$ 39,35	R\$ 19,08	R\$ 58,43

14.6.4	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6,00	R\$ 18,30	R\$ 12,47	R\$ 184,62	
14.6.5	GOINFRA	81923	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 75 MM (ESGOTO)	UNID	4,00	R\$ 8,20	R\$ 12,26	R\$ 81,84	
14.6.6	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6,00	R\$ 14,29	R\$ 10,41	R\$ 148,20	
14.6.7	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UNID	5,00	R\$ 9,63	R\$ 4,51	R\$ 70,70	
14.6.8	GOINFRA	81504	SOLUCAO LIMPADORA 1000 CM3	UNID	1,00	R\$ 55,92	R\$ 0,00	R\$ 55,92	
14.6.9	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	12,00	R\$ 5,95	R\$ 5,21	R\$ 133,92	
14.6.10	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UNID	5,00	R\$ 3,62	R\$ 5,00	R\$ 43,10	
14.6.11	GOINFRA	81369	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO 25 X 3/4	UNID	1,00	R\$ 6,56	R\$ 3,88	R\$ 10,44	
14.6.12	GOINFRA	80660	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA OU BEBEDOURO DIÂMETRO DE 1/2" E 3/4"	UNID	2,00	R\$ 149,39	R\$ 6,81	R\$ 312,40	
14.6.13	GOINFRA	80563	SIFAO PARA LAVATORIO PVC CROMADO DIAM.1"X1.1/2"	UNID	2,00	R\$ 40,54	R\$ 12,26	R\$ 105,60	
14.6.14	GOINFRA	80580	VALVULA PARA LAVATORIO OU BEBEDOURO METALICO DIAMETRO 1"	UNID	2,00	R\$ 75,90	R\$ 5,10	R\$ 162,00	
14.6.15	GOINFRA	80555	LIGAÇÃO FLEXÍVEL METÁLICA DIAM.1/2"(ENGATE)	UNID	2,00	R\$ 46,34	R\$ 8,51	R\$ 109,70	
14.6.16	GOINFRA	80590	CUBA DE LOUCA DE EMBUTIR OVAL MÉDIA	UNID	2,00	R\$ 100,02	R\$ 13,28	R\$ 226,60	
14.7	REVESTIMENTO DE PISO							R\$ 816,64	
14.7.1	GOINFRA	22091 3	PISO EM GRANITO IMPERMEABILIZADO E COM CONTRAPISO (1CI:3ARML)	M²	2,00	R\$ 336,31	R\$ 33,43	R\$ 739,48	

14.7.2	GOINFRA	22091 7	RODAPE DE GRANITO	M	2,00	R\$ 28,40	R\$ 10,18	R\$ 77,16
14.8	ESQUADRIAS							R\$ 0,00
14.8.1	ENVIAR COMPOSIÇÃO		PORTA DE ABRIR DE 01 FOLHA DE VIDRO PF-2 C/FERRAGENS	M²	6,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	DML (CIRCULAÇÃO-HALL)							R\$ 4.702,31
15.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 716,51
15.1.1	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M²	19,90	R\$ 7,10	R\$ 14,43	R\$ 428,45
15.1.2	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	19,90	R\$ 3,53	R\$ 7,18	R\$ 213,13
15.1.3	SINAPI	97622	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	2,66	R\$ 0,56	R\$ 1,16	R\$ 4,58
15.1.4	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UND	1,00	R\$ 0,52	R\$ 1,17	R\$ 1,69
15.1.5	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	3,00	R\$ 2,11	R\$ 5,70	R\$ 23,43
15.1.6	SINAPI	10476 6	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	3,00	R\$ 5,96	R\$ 9,12	R\$ 45,24
15.2	FORROS							R\$ 178,38
15.2.1	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M²	2,66	R\$ 54,30	R\$ 12,76	R\$ 178,38
15.3	PINTURA							R\$ 110,92
15.3.1	SINAPI	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	2,66	R\$ 11,43	R\$ 17,89	R\$ 77,99
15.3.2	SINAPI	10464 0	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	2,66	R\$ 6,91	R\$ 5,47	R\$ 32,93
15.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$ 162,03
15.4.1	SINAPI	92868	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UNID	1,00	R\$ 6,10	R\$ 9,87	R\$ 15,97

15.4.2	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	15,00	R\$ 4,00	R\$ 0,96	R\$ 74,40
15.4.3	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3,00	R\$ 5,33	R\$ 4,48	R\$ 29,43
15.4.4	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UNID	1,00	R\$ 14,82	R\$ 12,05	R\$ 26,87
15.4.5	GOINFRA	71690	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE EMBUTIR COM REFLETOR DE ALUMÍNIO E ALETAS, DE 36W A 39W - INCLUSO CORTE NO FORRO	UNID	1,00	R\$ 0,00	R\$ 15,36	R\$ 15,36
15.5	REVESTIMENTO DE PAREDE							R\$ 1.899,26
15.5.1	GOINFRA	20010 1	CHAPISCO COMUM	M ²	19,90	R\$ 2,36	R\$ 3,19	R\$ 110,45
15.5.2	SINAPI	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M ²	19,90	R\$ 11,08	R\$ 14,48	R\$ 508,64
15.5.3	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M ²	19,90	R\$ 41,58	R\$ 22,75	R\$ 1.280,17
15.6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							R\$ 1.635,21
15.6.1	SINAPI	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UNID	1,00	R\$ 101,41	R\$ 8,47	R\$ 109,88
15.6.2	SINAPI	10432 8	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UNID	1,00	R\$ 50,30	R\$ 13,82	R\$ 64,12
15.6.3	GOINFRA	81696	PROLONGAMENTO PARA CAIXA SIFONADA 150 MM	UNID	1,00	R\$ 39,35	R\$ 19,08	R\$ 58,43
15.6.4	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	4,00	R\$ 18,30	R\$ 12,47	R\$ 123,08
15.6.5	GOINFRA	81923	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 75 MM (ESGOTO)	UNID	2,00	R\$ 8,20	R\$ 12,26	R\$ 40,92
15.6.6	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	4,00	R\$ 14,29	R\$ 10,41	R\$ 98,80

15.6.7	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UNID	3,00	R\$ 9,63	R\$ 4,51	R\$ 42,42
15.6.8	GOINFRA	81504	SOLUCAO LIMPADORA 1000 CM3	UNID	1,00	R\$ 55,92	R\$ 0,00	R\$ 55,92
15.6.9	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	6,00	R\$ 5,95	R\$ 5,21	R\$ 66,96
15.6.10	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UNID	4,00	R\$ 3,62	R\$ 5,00	R\$ 34,48
15.6.11	GOINFRA	81369	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO 25 X 3/4	UNID	1,00	R\$ 6,56	R\$ 3,88	R\$ 10,44
15.6.12	GOINFRA	80660	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA OU BEBEDOURO DIÂMETRO DE 1/2" E 3/4"	UNID	1,00	R\$ 149,39	R\$ 6,81	R\$ 156,20
15.6.13	GOINFRA	80563	SIFAO PARA LAVATORIO PVC CROMADO DIAM.1"X1.1/2"	UNID	1,00	R\$ 40,54	R\$ 12,26	R\$ 52,80
15.6.14	GOINFRA	80580	VALVULA PARA LAVATORIO OU BEBEDOURO METALICO DIAMETRO 1"	UNID	1,00	R\$ 75,90	R\$ 5,10	R\$ 81,00
15.6.15	SINAPI	86925	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID	1,00	R\$ 606,21	R\$ 33,55	R\$ 639,76
16	DIVERSOS GERAIS							R\$ 3.436,73
16.1	ENVIAR COMPOSIÇÃO	PELICULA 75% 2 NIVEIS (INSTALADAS UMA SOBRE A OUTRA)		M²	21,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16.2	ENVIAR COMPOSIÇÃO	SUBSTITUIÇÃO TELA MOSQUETEIRO		M²	21,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16.3	ENVIAR COMPOSIÇÃO	CORTINA DIVISÓRIA DE LEITO HOSPITALAR 3,0X2,5		UNID	9,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16.4	ENVIAR COMPOSIÇÃO	TRILHO SUISSO MAX		M	27,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

16.5	SINAPI	10221 8	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	75,60	R\$ 8,95	R\$ 7,58	R\$ 1.249,67
16.6	SINAPI	10394 6	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS.	M²	12,00	R\$ 16,18	R\$ 2,21	R\$ 220,68
16.7	SINAPI	5763	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	18,00	R\$ 51,62	R\$ 0,00	R\$ 929,16
16.8	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M²	586,00	R\$ 0,63	R\$ 1,14	R\$ 1.037,22
16.9	ENVIAR COMPOSIÇÃO		PELICULA PARA LUMINÁRIA EM ACRILICO TRANSPARENTE	VB	72,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	ROUPARIA/ ADM/ RACK							R\$ 987,50
17.1	PINTURA							R\$ 987,50
17.1.1	SINAPI	10464 0	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	14,83	R\$ 6,91	R\$ 5,47	R\$ 183,60
17.1.2	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	3,00	R\$ 7,17	R\$ 8,71	R\$ 47,64
17.1.3	GOINFRA	10464 2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	74,73	R\$ 6,20	R\$ 3,92	R\$ 756,27
17.2	DIVERSOS							R\$ 0,00
17.2.1	ENVIAR COMPOSIÇÃO		MOVEL EM MARCENARIA, EM MDF BRANCO, ESTILO GUARDA VOLUMES, SEM PORTA, COM NICHOS PADRÃO, SEGUINDO O APRESENTADO	VB	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	PRE INSTALAÇÕES - ARES CONDICIONADOS							R\$ 18.271,00
18.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 4.120,20
18.1.1	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	180,00	R\$ 2,11	R\$ 5,70	R\$ 1.405,80
18.1.2	SINAPI	10476 6	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	180,00	R\$ 5,96	R\$ 9,12	R\$ 2.714,40
18.2	DRENOS							R\$ 2.194,74
18.2.1	GOINFRA	81504	SOLUCAO LIMPADORA 1000 CM3	UNID	3,00	R\$ 55,92	R\$ 0,00	R\$ 167,76

18.2.2	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	90,00	R\$ 5,95	R\$ 5,21	R\$ 1.004,40
18.2.3	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UNID	90,00	R\$ 3,62	R\$ 5,00	R\$ 775,80
18.2.4	GOINFRA	81163	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40 X 32 MM	UNID	18,00	R\$ 2,09	R\$ 7,48	R\$ 172,26
18.2.5	GOINFRA	81162	BUCHA DE REDUCAO SOLDÁVEL CURTA 32 X 25 MM	UNID	18,00	R\$ 1,07	R\$ 3,07	R\$ 74,52
18.3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$ 11.956,06
18.3.1	SINAPI	92868	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UNID	18,00	R\$ 6,10	R\$ 9,87	R\$ 287,46
18.3.2	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	796,22	R\$ 6,03	R\$ 1,29	R\$ 5.828,33
18.3.3	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	90,00	R\$ 5,33	R\$ 4,48	R\$ 882,90
18.3.4	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID	18,00	R\$ 10,52	R\$ 2,20	R\$ 228,96
18.3.5	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID	1,00	R\$ 72,46	R\$ 18,96	R\$ 91,42
18.3.6	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	144,00	R\$ 22,36	R\$ 3,80	R\$ 3.767,04
18.3.7	SINAPI	10188 1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, UN COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID	1,00	R\$ 845,99	R\$ 23,96	R\$ 869,95
19	ADMINISTRAÇÃO							R\$ 30.823,20
19.1	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,00	R\$ 2,13	R\$ 101,58	R\$ 12.445,20
19.2	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	600,00	R\$ 2,73	R\$ 27,90	R\$ 18.378,00
20	ALIMENTAÇÃO							R\$ 9.288,00

20.2	GOINFRA	27150 2	CANTINA - (OBRAS CIVIS)	RE	360,00	R\$ 22,50	R\$ 0,00	R\$ 8.100,00
20.2	GOINFRA	27150 0	CAFE DA MANHA	RE	360,00	R\$ 3,30	R\$ 0,00	R\$ 1.188,00
VALOR TOTAL SEM BDI (R\$)								
BDI (%) - ENVIAR COMPOSIÇÃO DO BDI								
VALOR TOTAL DA PROPOSTA								

TABELA II – BDI REFERENCIAL

COMPOSIÇÃO DO BDI		ADOTADO
GRUPO A	DESPESAS INDIRETAS	
A.1	Administração Central	4,00%
A.2	Seguro + Garantia	0,12%
A.3	Risco	0,97%
TOTAL GRUPO A		5,09%
GRUPO B	LUCRO	
B	Lucro	7,40%
TOTAL GRUPO B		7,40%
GRUPO C	IMPOSTOS	
C.1	PIS	0,65%
C.2	COFINS	3,00%
C.3	ISSQN	5,00%
C.4	CPRB	4,50%
TOTAL GRUPO C		13,15%
GRUPO D	DESPESAS FINANCEIRAS	
D	Despesas Financeiras	0,90%
TOTAL GRUPO D		0,90%
TOTAL DE BDI		31,13%

Fonte: ACORDÃO 2.622/2013 – TCU – PLENARIO /PORTARIA 449/2015 PR-AGETOP.

https://www.goinfra.go.gov.br/arquivos/arquivos/Obras%20Civis/BDI_NOV_2024_Portaria_desone.pdf

A validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias a contar de sua apresentação.

O preço ofertado inclui todos os custos e despesas diretos ou indiretos inerentes á completa execução do objeto, incluindo custos de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, impostos e tributos de qualquer natureza.

O proponente declara aceitar e cumprir com todos os requisitos da RFP, e que os preços propostos contemplam todas as atividades e obrigações previstas no Anexo I – Termo de Referência da RFP, sendo que nenhum valor adicional será cobrado do IMED pelas mesmas.

Local e data.

Representante Legal

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XX/20XX

QUADRO RESUMO

A) PARTES

(i) Contratante:

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

CNPJ/MF nº [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

(ii) Contratada:

Nome: [REDACTED]

CNPJ/MF nº [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

B) OBJETO:

C) PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados de sua assinatura, com prorrogação automática, até o fim do Contrato de Gestão firmado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás (SES/GO) ou de novo contrato de gestão que o venha suceder.

D) INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

E) PREÇO MENSAL DO CONTRATO: R\$ [REDACTED] ([REDACTED]).

F) RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA:

G) MULTAS APLICÁVEIS À CONTRATADA:

G.1: Para falhas que não estiverem contempladas em SLA no Anexo I, a critério da CONTRATANTE, será aplicada Advertência ou Multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) por infração contratual ou legal cometida, até a 10ª infração ocorrida dentro de um mesmo mês, sendo que este valor será dobrado a partir da 11ª infração dentro do mesmo mês. Caso a infração não seja corrigida até o mês subsequente, a CONTRATADA estará sujeita a novas penalidades pela mesma infração no mês seguinte, até que sejam sanadas;

G.2: de 1% (um por cento) do preço mensal dos Serviços por cada dia de atraso.

H) COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES:

1) Para a CONTRATANTE:

- Nome:

- E-mail: _____

- Telefone: () _____

2) Para a CONTRATADA:

- Nome:

- E-mail: _____

- Telefone: () _____

I) Anexos:

(a) Anexo I – Termo de Referência;

(b) Anexo II – Proposta Comercial; e

(c) Anexo III – Proposta Técnica.

Considerando que a referida contratação se faz necessária para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo **IMED** junto ao Hospital _____, tendo em conta que a **CONTRATANTE** é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº _____ – SES / GO);

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as Partes qualificadas no **Item A do QUADRO RESUMO** têm entre si justo e acordado, o presente Contrato de Prestação de Serviços (“Contrato”), em conformidade com as seguintes cláusulas e condições, bem como pela legislação vigente, e que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir, por si e seus eventuais sucessores.

CLÁUSULA I - OBJETO DO CONTRATO

1.1. - É objeto do presente Contrato a prestação pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** dos serviços descritos no **Item B do QUADRO RESUMO** (“Serviços”), em caráter autônomo e não exclusivo, conforme e nos termos deste Contrato e seus Anexos listados no **Item I do QUADRO RESUMO**.

1.2. - Em caso de divergências na interpretação ou aplicação entre os termos e condições do presente Contrato e os termos e condições dos anexos, prevalecerão, para todos os fins e efeitos de direito, os termos e condições previstas no Contrato. Em caso de divergências na interpretação ou aplicação entre os termos e condições dos anexos, prevalecerão, para todos os fins e efeitos de direito, os anexos na ordem em que estão listados acima.

1.3. - Outras atividades que forem correlatas e/ou complementares à efetiva prestação dos Serviços ora contratados também integram o objeto desta cláusula, ainda que não mencionadas expressamente.

1.4. - Os Serviços ora contratados deverão ser prestados com estrita observância à legislação pertinente ora vigente. A **CONTRATADA** assegura para todos os fins que, está apta e em conformidade legal para a execução do presente Contrato, bem como que possui todas as licenças, autorizações, registros, certidões e certificados necessários para o fornecimento do seu objeto, atendendo a todos os requisitos legais.

1.5. – A **CONTRATADA** declara ter ciência de que a **CONTRATANTE** exerce atividade essencial à saúde pública e que os Serviços objeto deste Contrato são essenciais ao atendimento de tal finalidade e, portanto, a **CONTRATADA** não poderá suspender a execução de suas obrigações contratuais sob qualquer hipótese.

1.6. - A **CONTRATADA** declara ter considerado na formação de seus preços as características do local onde serão prestados os Serviços, bem como das condições que poderão afetar o custo, o prazo e a realização dos mesmos. Declara, ainda, ter analisado detalhadamente a natureza e as condições das localidades onde os Serviços serão prestados, inclusive no que se refere às vias e rotas de acesso, dados topográficos, localização, adequação das localidades, condições ambientais locais, clima, condições meteorológicas, geológicas, infraestrutura dos locais passíveis, sendo os preços ofertados pela **CONTRATADA** suficientes para a perfeita prestação dos Serviços.

CLÁUSULA II - GARANTIAS E RESPONSABILIDADES

2.1 - Serão de integral responsabilidade da **CONTRATADA** todos os ônus e encargos trabalhistas, tributários, fundiários e previdenciários decorrentes dos Serviços objeto deste Contrato, assumindo a **CONTRATADA**, desde já, todos os riscos de eventuais reclamações trabalhistas e/ou tributárias e/ou autuações previdenciárias que envolvam seus contratados, empregados, subcontratados e prepostos, ainda que propostas contra a **CONTRATANTE** ou quaisquer terceiros, comprometendo-se a **CONTRATADA** a pedir a exclusão da lide da **CONTRATANTE**, bem como arcar com todos os custos eventualmente incorridos pela mesma em virtude das reclamações em tela.

2.2 - Responsabiliza-se a **CONTRATADA**, também, por todas as perdas, danos e prejuízos causados por culpa e/ou dolo comprovado de seus contratados, empregados, subcontratados e prepostos na execução deste Contrato, inclusive por danos causados a terceiros.

2.3 - Caso a **CONTRATANTE** seja notificada, citada, autuada, intimada ou condenada em decorrência de quaisquer obrigações fiscais, trabalhistas, tributárias, previdenciárias ou de qualquer natureza, atribuíveis à **CONTRATADA**, ou qualquer dano ou prejuízo causado pela mesma, fica a **CONTRATANTE** desde já autorizada a reter os valores pleiteados de quaisquer pagamentos devidos à **CONTRATADA**, em decorrência deste ou de outros Contratos firmados entre as partes, bem como utilizar tais valores para compensar os custos eventualmente incorridos pela **CONTRATANTE**.

2.4 – A comprovação do cumprimento pela **CONTRATADA** e pelos seus subcontratados dos encargos sociais e trabalhistas e todos os ônus de seu pessoal empregados para a execução dos Serviços é condição para o recebimento dos pagamentos devidos sob este Contrato pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA III - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - Além de outras obrigações expressamente previstas neste Contrato e na legislação vigente, obriga-se a **CONTRATADA** a:

- a) fornecer profissionais qualificados para a execução dos Serviços, bem como disponibilizar outros para a cobertura ou substituição dos mesmos, na hipótese de impedimento daqueles;
- b) obedecer as normas de segurança e de higiene do trabalho e aos regulamentos internos da **CONTRATANTE**, inclusive para que a prestação dos Serviços ora contratados não interfira na rotina de trabalho existente dentro das dependências da **CONTRATANTE**;
- c) fazer com que seus contratados, empregados, subcontratados e prepostos usem uniforme adequado e estejam identificados com crachá no desenvolvimento de suas atividades, em conformidade com as normas internas da **CONTRATANTE** e incluindo no crachá a terminologia “Secretaria de Estado da Saúde de Goiás”, bem como, os logotipos do SUS e do Hospital em conformidade com o Manual de Identidade Visual do Governo do Estado de Goiás vigente no momento da prestação dos Serviços;
- d) substituir imediatamente qualquer contratado, empregado, subcontratado ou preposto que, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, seja considerado inadequado;
- e) indicar responsável técnico para execução dos Serviços no momento em que estes forem iniciados;
- f) executar os Serviços ora contratados com zelo e eficiência e de acordo com os padrões e recomendações que regem a boa técnica;
- g) obedecer e fazer cumprir a legislação pertinente à prestação dos Serviços ora contratados;

- h) cumprir tempestivamente o recolhimento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários e securitários de acordo com as leis vigentes, referentes aos seus contratados, empregados, subcontratados e prepostos ou mesmo alocados para a execução dos Serviços objeto deste Contrato;
- i) cumprir tempestivamente o recolhimento de todos os impostos, taxas e contribuições concernentes à execução dos Serviços objeto deste Contrato;
- j) submeter à aprovação prévia e por escrito da **CONTRATANTE** a intenção de subcontratar, total ou parcialmente, os Serviços objetos deste Contrato;
- k) prestar todas as informações e apresentar todos os relatórios solicitados pela **CONTRATANTE**, em até 5 (cinco) dias a contar da respectiva solicitação;
- l) fornecer ao seu pessoal utilizado na prestação dos Serviços todo o material, ferramentas, equipamentos, insumos, EPIs e tudo o que for necessário para a completa prestação dos Serviços, sem ônus para a **CONTRATANTE**;
- m) refazer ou corrigir imediatamente qualquer parte dos Serviços executados em desacordo com o estabelecido neste Contrato e na legislação vigente, ou de forma insatisfatória ou sem qualidade; e
- n) manter sob sua guarda, pelo período de 5 (cinco) anos, todos os registros e documentos técnicos e contábeis relativos à execução dos Serviços prestados.

CLÁUSULA IV - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - Além de outras obrigações expressamente previstas neste instrumento, obriga-se a **CONTRATANTE** a:

- a) efetuar o pagamento das faturas apresentadas observando os prazos e condições estabelecidos neste Contrato;
- b) comunicar em tempo hábil à **CONTRATADA**, a ocorrência de fato impeditivo, suspensivo, extintivo ou modificativo à execução dos Serviços; e
- c) assegurar aos contratados, empregados, subcontratados e prepostos da **CONTRATADA** o acesso às informações e equipamentos necessários para prestação dos Serviços contratados e aos locais onde os mesmos serão executados.

CLÁUSULA V – PREÇOS, REAJUSTE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. - Pela integral execução dos Serviços será pago o preço especificado no **ITEM E do QUADRO RESUMO**.

5.2. - Os pagamentos serão realizados até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação dos Serviços, mediante emissão e entrega da respectiva nota fiscal (emitida em nome da **filial** da **CONTRATANTE** mencionada no **QUADRO RESUMO**) e relatório mensal de atividades, e desde que o **IMED** tenha recebido do Estado de Goiás o valor do custeio/repasso correspondente ao mês em que objeto foi executado, do que a **CONTRATADA**, desde já, fica ciente e concorda.

5.3. - O relatório mensal de atividades deverá ser enviado pela **CONTRATADA** de acordo com o previsto no Contrato para validação e deverá conter os documentos abaixo mencionados:

- a) Folha de rosto timbrada da empresa com a indicação do mês de competência;
- b) Relação pormenorizada de todas as atividades desenvolvidas com as evidências pertinentes (fotos e/ou documentos, quando aplicável);
- c) Certidões Negativas de Débito (Federal Conjunta, Trabalhista, FGTS, Estadual e Municipal), sendo aceitas certidões positivas com efeito de negativa, onde o descumprimento obstará o pagamento até a devida regularização; e
- d) Outros documentos que, oportuna e previamente, sejam solicitados pela **CONTRATANTE**.

5.3.1. - A **CONTRATADA**, quando aplicável, deverá manter arquivado e apresentar à **CONTRATANTE** sempre que solicitado por esta, os seguintes documentos:

- Contrato Social e últimas alterações;
- Inscrição Estadual e Municipal; e
- Registro na Junta Comercial.

5.3.2. - A não apresentação dos documentos acima indicados ou, se apresentados, estiverem em desacordo com as determinações legais aplicáveis, facultará à **CONTRATANTE** reter os pagamentos mensais correspondentes, até que a situação seja regularizada. Uma vez regularizada a situação, à custa e sob exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, as quantias que lhe forem porventura devidas serão pagas sem qualquer reajuste e/ou juros, sendo que, o prazo de vencimento para o pagamento da remuneração será automaticamente prorrogado pelo número de dias correspondente ao atraso na apresentação dos documentos.

5.3.3. - Caso os documentos não sejam apresentados até a data prevista para o pagamento da remuneração, o vencimento será prorrogado para 5 (cinco) dias úteis após a respectiva apresentação não existindo, nesta hipótese, qualquer atualização ou acréscimo de juros sobre o valor em aberto.

5.4. - Se o vencimento da contraprestação pelos Serviços prestados recair em dias de sábado, domingo ou feriados, este será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

5.5. - Caso ocorra divergência entre quaisquer valores, o pagamento da respectiva fatura será suspenso até a data do seu esclarecimento ou de correção pela **CONTRATADA**, não existindo, nesta hipótese, qualquer atualização ou acréscimo de juros sobre o valor em aberto.

5.6. - Todos os pagamentos à **CONTRATADA** serão feitos por meios eletrônicos para a conta bancária especificada abaixo, ou a qualquer outra conta de sua titularidade que venha a ser posteriormente informada por escrito à **CONTRATANTE**, servindo o comprovante de transferência bancária como recibo de pagamento:

RAZÃO SOCIAL DA **CONTRATADA**

C.N.P.J: CNPJ DA **CONTRATADA**

NOME DO BANCO

AGÊNCIA: NÚMERO DA AGÊNCIA

C.C: NÚMERO DA CONTA

5.7. - A **CONTRATANTE** fará a retenção de todos os tributos que, por força de lei, devam ser recolhidos pela fonte pagadora.

5.8. - O preço mensal indicado na cláusula 5.1, acima, têm com data-base o mês de assinatura do Contrato e poderá ser reajustado anualmente mediante livre negociação entre as partes. A título meramente referencial, fica eleito como critério de reajuste o IPCA, sendo certo que, na hipótese de extinção, deverá, de comum acordo, ser eleito um outro índice de correção que melhor se adapte a este Contrato.

5.9. - Nos preços dos Serviços ora contratados estão compreendidos todos os custos e despesas da **CONTRATADA**, incluindo, mas não se limitando a transporte, uniforme, alimentação, tributos, taxas, pessoal e equipamentos necessários para o desenvolvimento dos Serviços contratados, ficando expressamente vedado o seu repasse para a **CONTRATANTE**.

5.10. - Esclarecem as partes o preço dos Serviços contratados foi estipulado por mútuo consenso, levando-se em consideração, dentre outros critérios, os custos, as despesas e os tributos devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, o período, o horário (inclusive noturno) e o ambiente em que os Serviços serão executados, como também a natureza e a complexidade do trabalho a ser desenvolvido, sendo que a **CONTRATADA** declara ter tido pleno conhecimento de tais fatores e que os considerou no preço proposto.

2. 5.11. - No caso de a Secretaria de Estado de Saúde (SES/GO) atrasar o repasse de um ou mais repasse(s)/custeio(s) mensal(is), o pagamento deverá ser disponibilizado à **CONTRATADA** em até 10 (dez) dias úteis da regularização das pendências financeiras pelo Estado de Goiás, e a antes desse prazo a **CONTRATANTE** não será considerada inadimplente, não se aplicando o disposto na cláusula **5.12**, abaixo, restando vedado à **CONTRATADA** emitir duplicatas e/ou realizar protestos e cobrar tais valores, tanto por meio extrajudicial, como judicial, suspender ou rescindir o Contrato.

3.

4. 5.12. - Atrasos de pagamento por culpa exclusiva e comprovada da **CONTRATANTE** acarretarão a incidência de correção monetária pela variação do IPCA e juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, que serão calculados proporcionalmente ao número de dias em atraso. Na hipótese de o IPCA do mês de pagamento ainda não ter sido divulgado, utilizar-se-á o do mês anterior. Qualquer encargo adicional ou disposição divergente constante do Anexo I ou qualquer outro Anexo deste Contrato não será aplicável.

5.

6. 5.13. – Sem prejuízo das penalidades ou outros direitos da **CONTRATANTE** aplicáveis por força deste Contrato ou da lei, a **CONTRATANTE** poderá efetuar a retenção ou glosa do pagamento de qualquer documento de cobrança, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

7.

8. I. Execução parcial, inexecução total ou execução defeituosa ou insatisfatória dos Serviços, até que o

problema seja sanado a contento da **CONTRATANTE**;

9. II. Não utilização de materiais e recursos humanos exigidos para a execução do Serviço, ou utilização em qualidade ou quantidade inferior à demandada;

10. III. Descumprimento de obrigação relacionada ao objeto do ajuste que possa ensejar a responsabilização solidária ou subsidiária da **CONTRATANTE**, independente da sua natureza.

CLÁUSULA VI – FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO

6.1. - Qualquer alegação de ocorrência de caso fortuito ou de força maior deverá ser imediatamente comunicada por escrito pela parte afetada à outra, com a devida comprovação dentro dos 5 (cinco) dias subsequentes à comunicação, sob pena de não surtir efeitos neste Contrato.

6.2. - Caso seja realmente necessário suspender a execução dos Serviços contratados, a **CONTRATADA** receberá sua remuneração proporcionalmente aos dias de serviço prestados até a data efetiva da suspensão.

6.3. - Cessado o motivo da suspensão, a parte suscitante comunicará, por escrito, tal fato à parte suscitada e os Serviços serão retomados pela **CONTRATADA** no menor tempo possível, o qual não deverá ser, em qualquer hipótese, superior a 3 (três) dias, a contar da data da aludida comunicação.

6.4. - A data de retomada dos Serviços será o marco inicial para fins de cálculo da remuneração da **CONTRATADA** no mês em que os Serviços forem retomados.

6.5. - Não serão considerados como eventos de caso fortuito ou força maior, dentre outros, as condições climáticas normais do local de prestação dos serviços, greves ou perturbações envolvendo o pessoal da **CONTRATADA** ou variação cambial.

CLÁUSULA VII – CONFIDENCIALIDADE

7.1. - A **CONTRATADA** se obriga a não revelar Informações Confidenciais a qualquer pessoa natural ou jurídica, sem o prévio consentimento por escrito da **CONTRATANTE**. Entende-se por Informação(ões) Confidencial(is) toda e qualquer informação e dados revelados pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** sejam eles desenvolvidos a qualquer momento pela **CONTRATANTE**, sejam estes dados ou informações sejam eles de natureza técnica, comercial, jurídica, ou ainda, de natureza diversa, incluindo, sem limitação, segredos comerciais, know-how, e informações relacionadas com tecnologia, clientes, projetos, memórias de cálculo, desenhos, planos comerciais, atividades promocionais ou de comercialização, econômicas, financeiras e outras, que não sejam de conhecimento público, bem como todo e qualquer dado pessoal ou informação sensível de pacientes da **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA**, por si e por seus subcontratados, empregados, diretores e representantes (todos, conjuntamente, “REPRESENTANTES”), obriga-se a não usar, nem permitir que seus REPRESENTANTES usem, revelem, divulguem, copiem, reproduzam,

divulguem, publiquem ou circulem a Informação Confidencial, a menos que exclusivamente para a execução do Contrato.

7.2. - Caso se solicite ou exija que a **CONTRATADA**, por interrogatório, intimação ou processo legal semelhante, revele qualquer das Informações Confidenciais, a **CONTRATADA** concorda em imediatamente comunicar à **CONTRATANTE** por escrito sobre cada uma das referidas solicitações/exigências, tanto quanto possível, para que a **CONTRATANTE** possa obter medida cautelar, renunciar ao cumprimento por parte da **CONTRATADA** das disposições desta Cláusula, ou ambos. Se, na falta de entrada de medida cautelar ou recebimento da renúncia, a **CONTRATADA**, na opinião de seu advogado, seja legalmente compelida a revelar as Informações Confidenciais, a **CONTRATADA** poderá divulgar as Informações Confidenciais às pessoas e ao limite exigido, sem as responsabilidades aqui estipuladas, e envidará os melhores esforços para que todas as Informações Confidenciais assim divulgadas recebam tratamento confidencial.

7.3. - A violação à obrigação de confidencialidade estabelecida nesta cláusula, quer pela **CONTRATADA**, quer pelos seus REPRESENTANTES, sujeitará a **CONTRATADA** a reparar integralmente as perdas e danos diretos causados à **CONTRATANTE**.

7.4. - A **CONTRATADA** se obriga a devolver imediatamente todo material tangível que contenha Informações Confidenciais, incluindo, sem limitação, todos os resumos, cópias de documentos e trechos de informações, disquetes ou outra forma de suporte físico que possa conter qualquer Informação Confidencial, tão logo ocorra término ou a rescisão do Contrato.

7.5. - A **CONTRATADA** não fará qualquer comunicado, tirará ou divulgará quaisquer fotografias (exceto para as suas finalidades operacionais internas para a fabricação e montagem dos bens), ou revelará quaisquer informações relativas a este CONTRATO ou com respeito ao seu relacionamento comercial com a **CONTRATANTE** ou qualquer Afiliada da **CONTRATANTE**, a qualquer terceira parte, exceto como exigido pela Lei aplicável, sem o consentimento prévio por escrito da **CONTRATANTE** ou de suas Afiliadas. A **CONTRATADA** concorda que, sem consentimento prévio por escrito da **CONTRATANTE** ou suas Afiliadas, como aplicável, não (a) utilizará em propagandas, comunicados ou de outra forma, o nome, nome comercial, o logotipo da marca comercial ou simulação destes, da **CONTRATANTE** ou de suas Afiliadas ou o nome de qualquer executivo ou colaborador da **CONTRATANTE** ou de suas Afiliadas ou (b) declarará, direta ou indiretamente, que qualquer produto ou serviço fornecido pela **CONTRATADA** foi aprovado ou endossado pela **CONTRATANTE** ou suas Afiliadas. Entende-se por Afiliada qualquer empresa controlada por, controladora de ou sob controle comum à **CONTRATANTE**.

7.6. - A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, em especial com relação a todo e qualquer dado pessoal ou informação sensível de pacientes da **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA** obriga-se a comunicar por escrito a **CONTRATANTE** sobre qualquer infração à referida legislação, inclusive sobre o vazamento de dados.

7.7. – Esta obrigação subsistirá por tempo indeterminado, desde a assinatura do presente instrumento e após o seu encerramento por qualquer motivo.

CLÁUSULA VIII – DURAÇÃO E RESCISÃO

8.1. - O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura pelo prazo definido no **ITEM C do QUADRO RESUMO.**

8.2. - O presente contrato poderá ser encerrado, nas seguintes hipóteses:

- a) por mútuo acordo, mediante assinatura de termo de encerramento correspondente;
- b) por conveniência, pela **CONTRATANTE**, a qualquer momento, por aviso prévio, de qualquer forma escrita à **CONTRATADA**, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que seja devido o pagamento de quaisquer multas e/ou indenizações de qualquer espécie; e
- c) em razão de evento de força maior, devidamente comprovada, que impeça o cumprimento por quaisquer das Partes de suas obrigações contratuais e que perdure por mais de 60 (sessenta) dias.

8.3. - A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente Contrato mediante simples comunicação escrita nos seguintes casos:

- a) Inadimplemento ou o cumprimento irregular de qualquer cláusula contratual, por parte da **CONTRATADA**;
- b) Pedido de falência ou de recuperação judicial da **CONTRATADA**;
- c) Imperícia, atraso, negligência, imprudência, dolo, má-fé ou desídia da **CONTRATADA**, na execução do Contrato;
- d) Caso as multas aplicadas à **CONTRATADA** superem 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato;
ou
- e) Por ordem da Secretaria de Estado de Saúde.

8.4. - Na hipótese de rescisão contratual motivada por culpa ou dolo da **CONTRATADA** na prestação dos Serviços ora contratados, deverá esta, após devidamente notificada, encerrar imediatamente suas atividades e pagar multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total anual do Contrato, sem prejuízo de cobrança de indenização por perdas e danos que eventualmente vier a causar à **CONTRATANTE**.

8.5. – Em qualquer uma das hipóteses de encerramento contratual será devido à **CONTRATADA** o pagamento da contraprestação proporcional aos dias em que forem efetivamente prestados os Serviços contratados, desde que aceitos e aprovados pela **CONTRATANTE**, descontado o valor das multas, indenizações e retenções eventualmente aplicadas nos termos do Contrato.

8.6. – A **CONTRATADA** tem pleno conhecimento de que foi contratada para prestar os Serviços objeto deste Contrato à **CONTRATANTE**, uma vez que este é o responsável pelo gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde constantes no Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua

Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº _____ / _____ – SES / GO), razão pela qual concorda, desde já, que caso o ente público intervenha, rescinda ou encerre, por qualquer modo ou razão, o referido contrato, o presente instrumento restará automaticamente rescindido, não fazendo a **CONTRATADA** jus a qualquer tipo de indenização, qualquer que seja sua natureza, renunciando expressamente ao direito de pleitear quaisquer valores indenizatórios, em qualquer tempo ou jurisdição, junto à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO LEGAL E CONTRATUAL

9.1. - Sem prejuízo do direito da **CONTRATANTE** de rescindir o Contrato, a ineficiência na prestação dos Serviços ora contratados, como também o descumprimento da legislação e/ou das obrigações e demais disposições assumidas pela **CONTRATADA** no presente Contrato e em seus anexos, ensejará a imediata obrigatoriedade desta em, dependendo de cada caso, refazer os Serviços de acordo com os padrões de qualidade aplicáveis e atender as disposições e obrigações contratuais previstas, sendo facultado à **CONTRATANTE**:

- a) reter imediata e integralmente o pagamento da contraprestação prevista na Cláusula V deste Instrumento até que a(s) pendência(s) seja(m) devida e satisfatoriamente regularizada(s); e/ou
- b) contratar terceiros para executar ou refazer os Serviços, obrigando-se a **CONTRATADA** a arcar com os custos decorrentes. Neste caso, o serviço executado por terceiros não excluirá ou reduzirá as obrigações, responsabilidades e garantias atribuídas à **CONTRATADA** previstos neste Contrato e/ou na lei; e/ou
- c) aplicar multa prevista no **ITEM G.1 do QUADRO RESUMO**.

9.2. – Em caso de atraso na prestação dos Serviços será devida pela **CONTRATADA** multa prevista no **ITEM G.2 do QUADRO RESUMO**.

9.3. – O valor de quaisquer penalidades ou indenizações cobradas da **CONTRATADA** por força deste Contrato poderá, a critério da **CONTRATANTE**, ser descontado na fatura do próximo mês. Caso não haja saldo contratual suficiente para pagamento da multa, a mesma poderá ser descontada dos pagamentos devidos à **CONTRATADA** por força de outros contratos ou obrigações existentes entre as Partes ou cobrada judicial ou extrajudicialmente pela **CONTRATANTE**.

9.4. – As penalidades estabelecidas neste Contrato, tem caráter não compensatório, não isentando a **CONTRATADA** do cumprimento de quaisquer de suas obrigações previstas neste Contrato, especialmente a de prestar os Serviços em atraso, bem como da obrigação de indenizar integralmente a **CONTRATANTE** pelos danos decorrentes do atraso, e não prejudica o direito da **CONTRATANTE** de, a seu critério, dar por rescindido o presente Contrato.

CLÁUSULA X – ANTICORRUPÇÃO E ÉTICA NOS NEGÓCIOS

10.1. - A **CONTRATADA** declara estar em conformidade com todas as leis, normas, regulamentos e requisitos vigentes, relacionados com o presente contrato. Assim, compromete-se a cumprir rigorosamente e de boa fé a legislação aplicável aos serviços que deve executar nos termos deste Contrato.

10.2. - Em virtude deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, conceder ou comprometer-se a ceder a ninguém, ou receber ou concordar em aceitar de qualquer pessoa, qualquer pagamento, doação, compensação, benefícios ou vantagens financeiras ou não financeiras de qualquer espécie que configurem uma prática ilegal ou corrupção, por conta própria ou de terceiros, direta ou indiretamente, devendo-se assegurar o cumprimento desta obrigação por parte de seus representantes e colaboradores.

10.3. - As partes declaram e garantem categoricamente durante toda a vigência do presente Contrato, inclusive no que tange aos seus colaboradores e parceiros utilizados na execução dos serviços a serem prestados, a ausência de situações que constituam ou possam constituir um conflito de interesses em relação às atividades e serviços que devem ser realizados de acordo com este documento legal. Da mesma forma, as partes comprometem-se a adotar, durante toda a validade do contrato, uma conduta apropriada para evitar o surgimento de qualquer situação que possa gerar um conflito de interesses. No caso de haver qualquer situação suscetível a levar a um conflito de interesses, as partes comprometem-se a informar imediatamente por escrito a outra parte e a ater-se nas indicações que podem porventura ser assinaladas a esse respeito. O não cumprimento pelas partes das obrigações assumidas sob esta cláusula, facultará a outra Parte a possibilidade de rescindir o contrato imediatamente, sem prejuízo das demais ações e direitos que possam ser exercidos de acordo com a lei.

10.4. - As partes declaram e garantem que cumprem e cumprirão, durante todo o prazo de vigência do presente contrato, todas as leis de anticorrupção, federais, estaduais e locais, decretos, códigos, regulamentações, regras, políticas e procedimentos de qualquer governo ou outra autoridade competente, em especial os preceitos decorrentes da Lei nº 12.846/13 (“Lei de Anticorrupção Brasileira”), abstendo-se de praticar qualquer ato de corrupção (“Ato de Corrupção”) e/ou qualquer ato que seja lesivo à administração pública, nacional ou estrangeira, que atente contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

10.5. - Na hipótese de qualquer das partes violar qualquer disposição prevista nesta cláusula e/ou qualquer obrigação legal prevista na legislação, operar-se-á a rescisão motivada, com aplicação das penalidades e indenizações por perdas e danos cabíveis.

10.6. – A **CONTRATADA** declara que não contrata, direta ou indiretamente, mão de obra infantil (salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos), escrava, em condições análogas à escravidão, ou em condições sub-humanas, devendo garantir a seus empregados e contratados remuneração compatível com o piso salarial da categoria, jornadas e condições de trabalho conforme legislação em vigor.

10.7. – As partes obrigam-se a agir de modo leal, responsável e probo, além de perseguir a boa-fé, para repelir quaisquer ações intencionalmente desleais, injustas, desonestas, prejudiciais, fraudulentas ou ilegais, sempre ancorados nas ações de transparência pública.

CLÁUSULA XI – CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO

11.1. - As partes não poderão ceder, transferir ou, de qualquer modo, alienar direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato, sem um acordo prévio e expresso uma da outra.

11.2. - A **CONTRATADA** obriga-se a utilizar para a execução do presente Contrato apenas empregados por ele direta e regularmente registrados em regime CLT, sendo que a subcontratação ou utilização de outras empresas ou pessoas jurídicas na execução das atividades decorrentes do Contrato apenas será admitida mediante prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE** caso a caso, mantida a total responsabilidade da **CONTRATADA** em relação aos Serviços subcontratados, nos termos do presente Contrato, e sem que isto importe em qualquer adicional de custo e responsabilidade para a **CONTRATANTE**.

11.3. - A responsabilidade da **CONTRATADA** pela parcela dos Serviços executados por seus subcontratados é integral, abrangendo inclusive as obrigações por acidentes gerais e do trabalho e os encargos e deveres de natureza trabalhista, previdenciária e tributária.

11.4. - Nenhuma cláusula contida nos contratos entre a **CONTRATADA** e seus subcontratados se constituirá em vínculo contratual entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ou entre a **CONTRATANTE** e os subcontratados da **CONTRATADA**. Os contatos da **CONTRATANTE**, comunicações e entendimentos, relativos ao objeto deste Contrato, serão sempre levados a efeito entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, cabendo a esta retransmitir, quando necessário, ordens e/ou instruções aos seus subcontratados.

CLÁUSULA XII – DA SUPERVISÃO E INSPEÇÃO

12.1. - A **CONTRATANTE** exercerá a qualquer tempo, ampla fiscalização em todas as frentes de Serviços, podendo qualquer pessoa autorizada por ela, ter livre acesso ao local em que estão sendo executados, podendo sustar os trabalhos sem prévio aviso, sempre que justificadamente considerar a medida necessária, bem como, acompanhar a realização de medições e ensaios no campo de quaisquer materiais, equipamentos ou serviços.

12.2. - A ação de fiscalização e controle não diminui ou atenua a responsabilidade das **CONTRATADA** quanto à perfeita execução dos Serviços. A **CONTRATADA** não poderá acrescentar aos prazos de execução dos serviços, o tempo para fiscalização e inspeção.

12.3. - Em caso de ocorrência de falhas reiteradas comprovadas na execução dos Serviços, a **CONTRATANTE** poderá exigir a contratação de pessoal especializado ou a obtenção de equipamentos especiais para perfeita execução dos mesmos. Os custos relativos à contratação de pessoal especializado ou a obtenção de equipamentos especiais serão pagos pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. - O presente instrumento e seus anexos, como também eventuais aditamentos, consubstanciam toda a relação contratual, ficando sem validade e eficácia quaisquer outros documentos aqui não mencionados e já assinados, correspondências já trocadas, bem como quaisquer compromissos e/ou acordos pretéritos, presentes e/ou futuros, os quais não obrigarão as partes, sendo considerados inexistentes para os fins deste Contrato caso não seja observada a formalidade contida no item a seguir.

13.2. - Quaisquer alterações a este Contrato somente terão validade e eficácia se forem devidamente formalizadas através de aditamento contratual firmado pelos representantes legais das partes.

13.3. - Se qualquer uma das disposições do presente Contrato for ou vier a tornar-se nula ou revelar-se omissa, inválida ou ineficaz não afetará ou prejudicará as cláusulas remanescentes, que continuarão com vigência, validade e eficácia plenas. Na ocorrência desta hipótese, as partes farão todos os esforços possíveis para substituir a cláusula tida como nula, omissa, inválida ou ineficaz por outra, sem vícios, a fim de que produza os mesmos efeitos jurídicos, econômicos e financeiros que a cláusula original produziria, ou, caso isso não seja possível, para que produza os efeitos mais próximos possíveis daqueles inicialmente vislumbrados.

13.4. - O não exercício dos direitos previstos no presente Contrato, em especial no tocante à rescisão contratual e obtenção da reparação de danos eventualmente causados, bem como a tolerância, de uma parte com a outra, quanto ao descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste instrumento ou em seus anexos, serão considerados atos de mera liberalidade, não resultando em modificação, novação ou renúncia das disposições contratuais ora estabelecidas, podendo as partes exercer, a qualquer tempo, seus direitos.

13.5. - Em hipótese alguma o silêncio das partes será interpretado como consentimento tácito.

13.6. - Declaram as partes que toda e qualquer notificação, se necessário, poderá ser enviada e recebida eletronicamente aos contatos mencionados no **ITEM H do QUADRO RESUMO**.

13.7. - O presente instrumento e seus anexos obrigam não só as partes, como também seus eventuais sucessores a qualquer título.

13.8. - Tendo em vista o caráter do presente Contrato – prestação de Serviços – a **CONTRATADA** declara ser contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

13.9. - O presente instrumento não estabelece entre as partes nenhuma forma de sociedade, agência, associação, consórcio, ou responsabilidade solidária.

13.10. - Para a prestação dos Serviços objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** declara que se acha devidamente habilitada e registrada nos órgãos competentes quando legalmente requerido.

CLÁUSULA XIV – FORO

14.1. - Fica eleito, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, o foro de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes da interpretação e/ou execução do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes e 02 (duas) testemunhas o presente Contrato para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Contrato, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for

assinado pelas partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Contrato deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Local, [xx] de [xxxxxxxxxxxx] de ____.

CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

CONTRATANTE: IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Nome:

Cargo:

CPF:

Testemunhas:

1) _____

Nome:

C.P.F.:

2) _____

Nome:

C.P.F.: